

SOCIOLOGIA

M

1987

A SOCIOLOGIA COMO PROFISSÃO: A FÁBRICA DE ILUSÕES

MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA

MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS,
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA,
COMO REQUISITO PARCIAL PARA OBTENÇÃO DO
GRAU DE BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A-014

ASSUNTO: SOCIOLOGIA
REG.: M-215

FORTALEZA - 1987

Esta Monografia foi submetida como parte dos requisitos necessários a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Sociais, outorgado pela Universidade Federal do Ceará, e encontra-se a disposição dos interessados na Biblioteca Central da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta Monografia é permitida, desde que seja feita de conformidade com as normas da ética científica.

CANÇÃO DA SAÍDA

Se não tens o que comer
como pretende defender-te?
É preciso transformar
todo o Estado
atê que tenhas o que comer
E então serás teu próprio convidado.

Quando não houver trabalho para ti
como terás de defender-te?
É preciso transformar
todo o Estado
atê que sejas teu próprio empregador
E então haverá trabalho para ti.

Se riens da tua fraqueza
como pretender defender-te?
Deves unir-te aos fracos.
E marcharemos todos unidos.
Então serás uma grande força.
E ninguém rirá.

BERTOLT BRECHT

AGRADECIMENTOS

À professora Rejane Vasconcelos Accioly Carvalho, pelo incentivo e dedicação.

À Alba Maria Pinho de Carvalho, pela contribuição fundamental nos momentos iniciais desse trabalho.

À Júlio Sonsol pelo contínuo apoio emocional e material.

Às minhas irmãs, Edny e Valdeny, pela "força" dispensada sempre que necessária.

À meus pais, de modo especial.

SUMÁRIO

	Página
AGRADECIMENTOS	iii
LISTA DE TABELAS	vi
INTRODUÇÃO	1
1 - A CONSTITUIÇÃO CONTRADITÓRIA DA SOCIOLOGIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO PROFISSIONAL .	8
2 - A TRAJETÓRIA DA SOCIOLOGIA NO BRASIL: DO SURGIMEN TO À INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO PROFISSÃO	20
3 - A REGULMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE SOCIÓLOGO.....	31
- Os debates que antecedem a regulamentação da profissão	32
- As Associações de Sociólogos e a luta pela regu lamentação	39
- A Lei de regulamentação da profissão	43
4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL X MERCADO DE TRABALHO	53
- O mercado de trabalho do Sociólogo no Estado do Ceará	61
5 - O SOCIÓLOGO NO CAMPO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	80
- A Ação Comunitária - Algumas Reflexões	81
- Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza - PROAFA	89
- O Sociólogo na PROAFA	94
- O Sociólogo e o Trabalho de Ação Comunitária na PROAFA	99

CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
BIBLIOGRAFIA	105
ANEXOS	107

LISTA DE TABELAS

Tabela		Página
I	Número de sociólogos do Estado do Ceará - março de 1986	62
II	Sociólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho - março de 1986	64
III	Órgãos que empregam sociólogos no Estado do Ceará - Abril/Maio de 1986	66
IV	Caráter das Instituições que empregam Sociólogos no Estado do Ceará - Abril/Maio de 1986 .	69
V	Instituições que empregam Sociólogos - a frequência de especificação do cargo no quadro funcional - Abril/Maio de 1986	72

O interesse por questões relativas à sociologia como profissão, surgiu de algumas reflexões com professores e colegas acerca do mercado de trabalho do sociólogo. Sempre que nossas discussões enveredavam rumo ao campo profissional, deparávamos com a mesma questão: a restrição do mercado.

Os questionamentos iniciais nos levaram a realizar um levantamento onde contrastávamos o número de sociólogos formados pelas Universidades locais e os beneficiados¹ pela regulamentação da profissão de sociólogo com o número de sociólogos empregados em órgãos públicos e privados no Estado do Ceará. Os resultados desse levantamento serviu-nos, a priori, no mínimo para ratificar os nossos pressupostos relativos a significativa restrição do mercado de trabalho do sociólogo.

A medida em que nos aprofundávamos nas reflexões, amadurecendo as idéias e tentando definir o nosso objeto de investigação, percebemos a necessidade de uma discussão mais abrangente, que colocasse a sociologia como profissão no centro da análise, refletindo as dificuldades e ambigüidades na sua configuração como atividade profissional.

Vimos na criação dos Cursos de Ciências Sociais o marco delineador da sua profissionalização. E o que entendemos aqui por profissão? Fundamentalmente, compreendemos pro-

¹São os chamados provisionados, que apesar de não atenderem as demais condições de habilitação expostos na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo e dá outras providências, vinham exercendo a mais de cinco anos a profissão, e assim foram beneficiados pela lei.

fissão com um conjunto articulado de funções e tarefas destinadas a obtenção de produtos ou serviços de cuja remuneração o indivíduo sobrevive e que é precedida de formação profissional. Nessa perspectiva caberia aos Cursos de Ciências Sociais a formação teórica e técnica de indivíduos para o exercício de atividades profissionais. Mas na Sociologia, tais questões não são tão "descomplicadas".

A primeira dificuldade, de ordem prática, com a qual nos deparamos, diz respeito a quase inexistência de bibliografia que trate particularmente a sociologia como atividade profissional. Apesar dos esforços dispendidos, fundamentalmente nas obras de Florestan Fernandes nos foi possível detectar algumas reflexões que se aproximam do tema em questão, especialmente no seu livro — *A Condição de Sociólogo*², onde ele relata a sua experiência pessoal no magistério e na pesquisa.

Vale chamar a atenção para o fato de que enquanto a Sociologia se ressentia de estudos relativos a sua condição de atividade profissional, o Serviço Social conta com uma infinidade de trabalhos que vão desde a análise das demandas que determinaram a sua transformação em uma especialidade até a discussão da necessidade de redefinição de sua prática profissional, tal como é defendido pelo "movimento de reconceitualização", hoje representando uma tendência de forte expressão dentro do Serviço Social.

Tentar compreender a Sociologia como profissão significa mergulhar nas dificuldades e ambigüidades que envolvem essa discussão. A primeira questão que nos é colocada diz respeito a constituição contraditória da Sociologia e suas implicações na demarcação do campo profissional.

A Sociologia se constitui no interior de uma formação social contraditória, marcada pelos conflitos de classes.

²FERNANDES, Florestan. *A Condição de Sociólogo*. Hucitec, Petrópolis, 1978.

O caráter conflitivo da sociedade capitalista vai influenciar decisivamente na elaboração do pensamento sociológico, impossibilitando o consenso em torno do objeto dos métodos dessa disciplina. Assim, nasceram as diferentes correntes teóricas, com dimensões políticas igualmente diferenciadas.

Tendo por objetivo ilustrar a diversidade do pensamento sociológico, tomamos como referencial, Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. A seleção dos três autores deve-se ao fato de representarem as três correntes mais significativas da tradição sociológica, sendo prioritariamente discutidas em qualquer livro ou curso de teoria sociológica. Não é nossa intenção discutir exaustivamente a produção sociológica dos três autores, mas mostrar que não existe uma sociologia única, e sim, uma sociologia que comporta os mais diferenciadas tendências.

Assim sendo, não podemos analisar a sociologia como um bloco monolítico. Das diferentes tendências derivam diferentes concepções das funções da sociologia, e conseqüentemente diferentes atribuições imputadas ao sociólogo. Nessa perspectiva, a análise da sociologia como profissão, leva-nos a apreensão das implicações das "distintas sociologias" na demarcação do campo profissional do sociólogo.

Ao longo do segundo capítulo reconstituiremos o desenvolvimento da sociologia no Brasil, destacando de modo especial, a sua institucionalização como atividade profissional.

A institucionalização da Sociologia como profissão no Brasil, culmina com a lei de regulamentação do exercício da profissão de sociólogo. Mais uma vez nos deparamos com o problema de escassez de uma bibliografia especializada, somente no ensaio de Manoel Tosta Berlinck — a sociologia e a armadilha do emprego³, encontramos algumas reflexões em tor-

³BERLINCK, Manoel Tosta. Revista de Ciências Sociais, Vol. VII, N^{os}. 1 e 2 (1976).

no da regulamentação da profissão. Nesse contexto, realizamos entrevistas com sociólogos que participaram, que acompanharam a luta pela regulamentação da profissão, assim como a ^{colta} de documentos e jornais, a fim de melhor apreendermos as ambigüidades e dificuldades na configuração da sociologia como profissão, revelada, de modo especial, nas reflexões e discussões travadas pela categoria durante o processo de luta pela regulamentação. Tais análises serão realizadas no decorrer do capítulo terceiro deste trabalho.

As discussões levantadas no penúltimo capítulo orientam-se para dois objetivos básicos: primeiramente nos propomos a problematizar a relação entre a formação acadêmica e profissional do sociólogo e as exigências do mercado de trabalho; a seguir, tomando como ponto de partida o já mencionado levantamento, refletiremos sobre a situação do mercado de trabalho do sociólogo, no Estado do Ceará, polemizando alguns aspectos sugeridos pelos dados.

O levantamento acerca do mercado de trabalho do sociólogo, indicou-nos, dentre outras coisas, que a maioria dos órgãos empregadores são estatais. Identificamos ainda quatro áreas principais de atuação do sociólogo no estado: magistério, ação comunitária, planejamento e pesquisa.

A fim de enfatizarmos a análise acerca das dificuldades de configurar a sociologia como profissão, nos propomos à reflexão do exercício profissional do sociólogo, das especificidades do seu trabalho efetivado no interior dos órgãos empregatícios. As limitações de tempo e recursos, levou-nos a optar por um dos campos de atuação profissional do sociólogo, a ação comunitária, que representa hoje no Ceará, a segunda maior área de concentração de sociólogos. Trata-se ainda, de uma área que vem adquirindo destaque na política social da Nova República. Não tem sido raro nos últimos anos a criação de Secretarias de Ação Comunitária, assessorias comunitárias, etc. Estes fatos talvez venham a representar num futuro próximo a ampliação das fronteiras do mercado de trabalho do sociólogo nesse campo específico de atuação.

Nessa perspectiva, selecionamos para análise, uma instituição estatal voltada para o trabalho de ação comunitária. Dentre os órgãos responsáveis pela execução dos programas de ação comunitária no Estado do Ceará, destaca-se a PROAFA — Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza. Tendo como principal atribuição a implementação da política habitacional do Estado, a PROAFA conta com uma história conturbada, marcada muitas vezes por sérios conflitos com as comunidades assistidas por esse órgão.

É assim, no âmbito da PROAFA, que analisamos no capítulo quinto, os limites e possibilidades de atuação do sociólogo no campo da ação comunitária.

Procedimentos Metodológicos

Como já mencionamos, um dos primeiros passos deste trabalho foi a realização de um levantamento acerca do mercado de trabalho do sociólogo no Estado do Ceará. Inicialmente buscamos identificar o número de sociólogos existente no estado. Para tanto, nos dirigimos as duas Universidades locais, que dispõem de Cursos de Ciências Sociais e a Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pelo registro profissional dos sociólogos.

Na Delegacia Regional do Trabalho identificamos os sociólogos que apesar de não disporem da graduação, foram beneficiados pelas demais condições de habilitação previstas na Lei que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo. Este é o caso, por exemplo, daqueles que foram beneficiados por exercerem há mais de cinco anos a profissão. No entanto, vale salientar, que nessa perspectiva só nos foi possível identificar os sociólogos beneficiados registrados na DRT, portanto o número de sociólogos existente no Estado pode ser superior ao aqui estabelecido.

Após a coleta desses dados iniciais buscamos detectar os órgãos que empregam sociólogos no Estado, observando prioritariamente o número de sociólogos contratados e a sua respectiva área de atuação profissional. Inicialmente nos dirigimos a Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Ceará — APS-CE, onde listamos os primeiros órgãos, ou seja, aqueles que a associação indicava como empregador de sociólogo. Além dessa fonte, contamos ainda com a colaboração de professores, colegas e outros informantes. Nesse processo nos deslocávamos aos órgãos indicados a fim de obter as informações desejadas. Como se percebe, inclusive pela natureza das fontes de informação, o levantamento feito pode não ser exaustivo, no sentido de abranger todos os órgãos empregadores de sociólogos no Estado do Ceará.

No que diz respeito as informações necessárias às reflexões acerca da regulamentação da profissão de sociólogo, remetemos-nos, além da coleta de documentos e jornais na Associação dos Sociólogos do Estado, a realização de entrevistas com sociólogos que participaram, direto ou indiretamente, da luta pela regulamentação da profissão. Vale dizer, que não nos preocupamos com a adoção de critérios rigorosos para a seleção dos entrevistados. Basicamente, selecionamos alguns dos atuais membros da diretoria da associação que viveram esse período de luta, e outros, ex-membros da diretoria ou não, mas que estiveram engajados, que participaram desse processo que levou à regulamentação da profissão.

Com relação ao quinto e último capítulo deste trabalho — o sociólogo no campo específico da ação comunitária, já mencionamos a seleção da PROAFA para a realização dessas análises. Nessa perspectiva coletamos documentos neste órgão que nos permitisse uma melhor compreensão da sua constituição enquanto órgão implementador de programas de ação comunitária, assim como, as funções atribuídas ao profissional sociólogo nesse contexto. Realizamos entrevistas com alguns dos sociólogos contratados pela PROAFA e buscamos ainda acompanhar o "dia a dia" do seu trabalho numa das áreas de atua-

ção deste órgão. No caso, a área selecionada foi o Lagamar, que dispõe de duas equipes técnicas da PROAFA. Uma delas atuando no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, e a outra no chamado Lagamar Favela, área ainda não urbanizada. A fim de facilitar o nosso trabalho entrevistamos os sociólogos atuantes nessa área, que representa um número expressivo se comparado ao número total de sociólogos lotados nesse órgão. Vale dizer ainda, que a seleção desta área deve fundamentalmente ao fato desta constituir-se uma das áreas mais antigas e conflituosas de atuação da PROAFA.

Por fim, ressaltamos a extinção da PROAFA, incorporada a recentemente criada Fundação de Ação Social. No entanto, quando tal fato se deu, já tínhamos avançado demais nesse trabalho e qualquer alteração poderia nos causar sérios prejuízos.

1 - A CONSTITUIÇÃO CONTRADITÓRIA DA SOCIOLOGIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO PROFISIONAL

As profundas transformações econômicas, políticas e sociais que marcaram a ascensão do capitalismo criaram as condições para o aparecimento da Sociologia.

A Revolução Industrial inaugurou novas formas de relações de produção, onde a relação entre o capital e o trabalho passou a definir a dinâmica da produção social.

A relação que pretendemos estabelecer entre os acontecimentos que marcaram o triunfo da sociedade capitalista e o surgimento da sociologia, tem por base a seguinte tese de Carlos Martins:

*"... a profundidade das transformações em curso colocava a sociedade num plano de análise, ou seja, esta passava a se constituir em 'problema', em 'objeto' que deveria ser investigado (...) A sociologia constitui em certa medida uma resposta intelectual as novas situações colocadas pela revolução industrial. Boa parte de seus temas de análises e de reflexão foi retirada das novas situações"...*¹

Sob a influência das transformações advindas da revolução industrial a visão sobrenatural do mundo progressivamente vai sendo substituída pelo pensamento racional. Esse processo resulta na ampla utilização do método científico

¹MARTINS, Carlos B. *O que é sociologia?*. Editora Brasiliense, 1982, SP, p. 16.

para a explicação da natureza, que posteriormente influenciara decisivamente o pensamento sociológico.

No século XVII, dá-se o emprego sistemático da razão no exame da realidade. Os racionalistas dão os primeiros passos para o rompimento com o conhecimento sob o controle teológico, mas como comenta Martins, aos iluministas no século XVIII, coube a utilização do modelo das ciências da natureza na explicação da realidade social.

A revolução francesa e a revolução industrial constituem momentos do mesmo processo de estruturação da sociedade capitalista. Ambas concorreram de forma decisiva para o surgimento da sociologia.

A medida em que se dava o solapamento da sociedade feudal e a consolidação da sociedade capitalista, o pensamento científico se sobrepunha a estrutura de conhecimento do feudalismo.

Conforme afirma Carlos Martins a respeito dos teóricos da revolução francesa, os iluministas posicionavam-se de forma revolucionária, atacaram com veemência os fundamentos da sociedade feudal. No entanto, enquanto o pensamento iluminista foi norteador por ideias revolucionárias, de transformação radical da sociedade, os pensadores do período pós-revolucionário buscaram o restabelecimento da "paz social".

Estes pensadores julgavam que a sociedade se encontrava em estado de desordem e desequilíbrio social, causados pela revolução. Era necessário restabelecer o equilíbrio da sociedade, o que se tornaria possível através do conhecimento das leis que regem os fatos sociais, instituindo, assim, a ciência da sociedade. Dentre esses pensadores destaca-se Augusto Comte, considerado o pai da sociologia.

A sociologia ou "física social" tal como Comte a denomina, é assim definida por ele:

"Eu entendo por física social a ciência que tem por objeto próprio o estudo dos fenôme-

nos sociais, considerados dentro do mesmo espírito que os fenômenos astronômicos, físicos, químicos e fisiológicos, quer dizer sujeitos as leis naturais invariáveis, cuja descoberta é a finalidade especial dessas pesquisas".²

Tal afirmação revela a intenção de conferir autonomia e exclusividade ao objeto da nova ciência, que assume a tarefa de conhecer as leis que regem a vida social do mesmo modo que as ciências da natureza. Observa-se ainda, que para Comte, as leis sociais são leis naturais que não podem ser modificadas pela vontade do homem.

A consolidação do modo de produção capitalista determinou a consolidação de suas classes fundamentais — a burguesia e o proletariado. O caráter conflitivo da sociedade capitalista vai marcar profundamente o pensamento sociológico, levando a formação de uma multiplicidade de vertentes teóricas, expressões de um conhecimento produzido em meio a uma sociedade dividida por antagonismos de classes. Tal como afirma José de Souza Martins:

"...a sociologia debate-se entre tendências teóricas, entre perspectivas produzidas por diferentes visões. Essa diversidade frutifica da própria diferenciação interna, das tensões e contradições que determinam a formação social capitalista".³

Acrescenta Carlos Martins:

"O caráter antagônico da sociedade capitalista, ao impedir um entendimento comum por parte dos sociólogos em torno ao objeto e aos

²Augusto Comte, Citação feita por MARTINS, Carlos B. *O que é sociologia?*, Editora Brasiliense, 1982, SP, pp. 31 e 32.

³FORACCHI, Marialice, Mencarini e MARTINS, José de Souza. *Sociologia e Sociedade — leituras de introdução a Sociologia*. Livros Técnicos e Científicos Editora, 1977, SP, p. 1.

*métodos de investigação dessa disciplina, deu margem ao nascimento de diferentes tradições sociológicas, ou distintas sociologias como preferem afirmar alguns."*⁴

Selecionamos as três expressões clássicas do pensamento sociológico, destacando de modo especial as definições propostas de objetos e métodos da sociologia de modo a tornar possível a reflexão em torno da relação entre a diversidade teóricas e as ambigüidades na demarcação do campo profissional.

Émile Durkheim (1858-1917)

A preocupação com a ordem social ocupa um lugar privilegiado no pensamento de Durkheim. Ele acreditava que a origem dos problemas de sua época encontrava-se na "fragilidade moral". Era necessário o restabelecimento de uma "nova moral" que orientasse a conduta dos homens na sociedade.

Nessa perspectiva, a sociologia assumiria uma tarefa de grande importância, contribuindo através da investigação científica na busca de solução para os problemas sociais.

Vivendo num período de aguçamento do conflito entre burguesa e proletariado, Durkheim considerava a luta de classes um fenômeno passageiro. A origem dos problemas sociais não era de natureza econômica, e sim de natureza moral.

Em 1893, Durkheim publicou a sua primeira obra — a *DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO*, onde traça os princípios fundamentais da sua produção teórica.. Nela encontramos os conceitos de solidariedade, estado anômico, estado patológico, con

⁴MARTINS, Carlos B. *O que é sociologia?* Editora Brasiliense, 1982, SP, p. 35.

flito social, competição, enfim constrói o arcabouço básico de sua interpretação da realidade social.

Recorrendo a analogias biológicas, Durkheim considerava a sociedade um organismo vivo, onde cada órgão, ou seja, cada componente da realidade social teria um papel a desempenhar concorrendo para o bom funcionamento de todo o sistema.

Afirma José de Souza Martins:

*"...mesmo quando ocorre a diferenciação social, como se dá com o advento da divisão social do trabalho, a diversificação interna deve concorrer para a solidariedade das partes. Além disso, essa perspectiva implica a solidariedade entre (...) as normas de conduta e a orientação das relações sociais que elas regulam."*⁵

Para Durkheim às rápidas transformações sócio-econômicas não correspondeu um novo conjunto de idéias morais que regulasse a conduta dos indivíduos ajustando-os a nova realidade. Assim, segundo Durkheim, a sociedade encontrava-se em estado de anomia, devido a ausência de normas adequadas à integração social.

Vale dizer, que enquanto o estado anômico é definido pela ausência de normas adequadas à integração social, no estado patológico têm-se normas inadequadas à integração.

Não é nosso interesse analisar a obra de Durkheim, apenas discutimos alguns de seus conceitos para que permitam a apreensão da sua interpretação da realidade social, e portanto a fundamentação de sua teoria sociológica.

Para Durkheim era necessário tornar a sociologia uma disciplina independente, autônoma, com um objeto de estudo

⁵FORACCHI, Marialice Mencarini e MARTINS, José de Souza. Sociologia e Sociedade — leituras de introdução a sociologia. Livros Técnicos e Científicos Editora, 1977, SP, p. 3.

próprio e um método apropriado à investigação dos fenômenos da realidade social.

Tomemos as palavras de Durkheim para definir o objeto e o método da sociologia:

"Ela (a sociologia) tem um objeto claramente definido e um método para estudá-la. O objeto são os fatos sociais; o método é a observação e a experimentação indireta, em outros termos o método comparativo".⁶

Na sua obra as regras do método sociológico, Durkheim sintetiza o seu método em três pontos básicos, como afirma Albertino Rodrigues: "a) independente de toda filosofia; b) é objetivo; c) é exclusivamente sociológico — e os fatos sociais são antes de tudo coisas sociais."⁷

Durkheim não concebe a vida social em termos históricos. Para ele os fenômenos sociais podem ser analisados do mesmo modo que os fenômenos da natureza. Como vimos, em Durkheim, os fatos sociais são antes de tudo coisas sociais, e como tal devem ser tratados.

Cabe ao sujeito da investigação abster-se de todas as pré-noções, em outras palavras, devem ser afastadas todas as "ideologias". Durkheim prescreve assim uma atitude de neutralidade do sujeito frente ao objeto de investigação, devendo o sociólogo agir do mesmo modo que um físico, um químico ou um biólogo. Como um "bom" positivista, Durkheim acreditava que por meio da observação e neutralidade do sujeito, tornava-se possível um conhecimento objetivo da realidade social.

Para Durkheim, o conhecimento científico de nada adi

⁶ Emile Durkheim, citado por Rodrigues, José Albertino. *Durkheim*, Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. I, Editora Ática, 1984, SP. p. 19.

⁷ RODRIGUES, José Albertino, ob. cit., p. 27.

antaria, se este não pudesse servir a vida prática. Ao estabelecer as regras relativas a distinção entre o normal e o patológico, ele explicita a contribuição do conhecimento sociológico à regulação da conduta humana. Através do conhecimento objetivo das leis que estruturam a vida, distinguindo o que concorre e o que não concorre para o bom funcionamento da sociedade, a sociologia poderia propor planos de ação, para que os homens de estado garantissem a normalidade social.

Karl Marx (1818-1883)

Enquanto Durkheim esteve preocupado com a manutenção da ordem capitalista, em Karl Marx e Frederick Engels encontramos a perspectiva teórica de crítica a sociedade capitalista, evidenciando os seus conflitos e contradições.

Desde já, vale salientar, que Marx não esteve preocupado em conferir autonomia e exclusividade de objeto a sociologia nem a qualquer outra disciplina. Ao analisar o capitalismo apñha os fenômenos como fenômenos sociais totais. Sua obra comporta importantes contribuições econômicas, políticas, sociológicas, históricas, filosóficas, enfim em diversas áreas do conhecimento social que estão profundamente interligadas.

A formação do pensamento marxista tem origem nas principais correntes do pensamento europeu do século XIX.

Comenta Lenin:

"ao integrar criticamente as contribuições da filosofia clássica alemã, do socialismo utópico francês e da economia política clássica inglesa, Marx elaborou, simultaneamente, o método de análise e a interpretação do capitalismo".⁸

⁸ LENIN, citado por Ianni, Octávio. *Marx*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. X, Editora Ática, 1984, SP, p. 8.

Diz Octávio Ianni, que Marx compreendia que o objeto e o método de seu trabalho constituíam elementos necessários e encadeados do mesmo processo de conhecimento.

Ao criticar a dialética hegeliana, Marx rejeitou a sua parte idealista. Enquanto que para Hegel o processo do pensamento é criador da realidade, para Marx "o ideal não é senão o material traduzido e transposto para a mente do homem."⁹

Com isso, Marx havia desenvolvido um método de análise que permitia refletir o capitalismo penetrando em sua essência, superando as interpretações distorcidas da realidade social. Como diz Ianni, "... a análise dialética opera como uma técnica de desmascaramento, pois exige a crítica das idéias, conceitos ou representações, sob as quais as pessoas, as classes sociais e as coisas aparecem na consciência e na ciência."¹⁰

Em Marx, o capitalismo é pensado como modo antagônico de desenvolvimento histórico. Assim como o capitalismo, a dialética funda-se nas relações de antagonismo.

Marx toma a mercadoria e a mais-valia como as duas categorias fundamentais que caracterizam o modo de produção capitalista. A primeira constitui o seu produto dominante e determinante. A mercadoria contém em si o trabalho pago, necessário a reprodução da força de trabalho, e o trabalho não pago, a mais-valia, apropriada pelo capitalista, como condição essencial para a reprodução do capital.

Diz ainda Ianni: "a mais-valia e a mercadoria são a condição e o produto das relações de dependência, alienação e antagonismo do operário e do capitalista, um em face do outro."¹¹ Na análise dialética, a mercadoria, a mais-valia, o

⁹Karl Marx citado por IANNI, Octávio. *Marx*, Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. X, Editora Ática, 1984, SP, p. 11

¹⁰IANNI, Octávio, ob. cit., p. 11.

¹¹IANNI, Octávio. *Marx*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. X, Editora Ática, 1984, SP, p. 9.

operário e o capitalista, são compreendidos como sistemas de relações antagônicas que caracterizam o modo de produção capitalista.

A análise dialética ao desvendar as contradições e fetichismos do capitalismo, ao denunciar o caráter social da produção e o caráter privado da apropriação, enfim ao descobrir os antagonismos entre a burguesia e o proletariado, coloca o conhecimento científico na perspectiva das classes sociais.

Marx ao desenvolver a teoria da luta de classes, compreende que a transitoriedade do modo capitalista de produção está intimamente ligada ao desenvolvimento dos seus antagonismos e lutas. A burguesia e o proletariado são classes revolucionárias e antagônicas. A primeira constrói o capitalismo ao destruir a sociedade feudal. Ao proletariado cabe a negação do capitalismo, a luta por uma sociedade sem classes — a sociedade socialista.

O conhecimento científico assume um caráter revolucionário e transformador. A teoria marxista propõe-se ao conhecimento crítico da realidade social, através da negação da ciência e da consciência burguesa, apontando caminhos de luta para a transformação da sociedade.

Max Weber (1864-1920)

Vivendo num período de profundas transformações econômicas e importantes acontecimentos políticos na Alemanha, a produção intelectual de Weber é marcada pela tentativa de compreender as particularidades do capitalismo moderno, preocupando-se com o desenvolvimento de um método de análise capaz de conferir objetividade científica às ciências sociais.

A Alemanha, na época de Weber, atravessava um período de grande salto de industrialização. No entanto, o capitalismo alemão ainda era incipiente se comparado ao inglês e

norte-americano. Segundo Carlos Martins, Weber via nas instituições produzidas pelo capitalismo uma "clara demonstração de organização racional."¹² E assim, não media esforços em atacar os aspectos retrógrados da sociedade alemã, e de modo especial, o domínio político dos estamentos agrários.

Enfim, o capitalismo moderno constituiu o grande tema de estudo de Weber, que via como um sistema organizado e expressão do processo de "racionalização da conduta em todas as esferas de existência humana"¹³, conforme afirma Gabriel Cohn.

A incessante reflexão de Weber sobre as questões relativas à objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais, levou-o a estabelecer a distinção entre o conhecimento científico e "juízo de valor".

Vale ressaltar que o ponto inicial de referência adotado por Weber na discussão desse termo é a economia. Vejamos o que diz Cohn a respeito da análise de Weber.

"Enquanto economista no sentido estrito do termo, o cientista deve abster-se de qualquer juízo de valor na sua análise, precisamente porque enquanto cientista não lhe cabe reivindicar um caráter imperativo para as suas conclusões".¹⁴

A relação estabelecida por Weber entre julgamento de valor e conhecimento científico levou-o a estabelecer fronteiras entre o cientista, homem do saber, e o político, homem da ação. Ao primeiro caberia a análise da realidade conforme as exigências universais do método científico. O segun

¹²MARTINS, Carlos B. *O que é Sociologia?* Editora Brasiliense, 1982, SP, p. 68.

¹³COHN, Gabriel. *Weber*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. XII, Editora Ática, 1984, SP, p. 15.

¹⁴COHN, Gabriel. Ob. cit., p. 19.

do, cuja ação é voltada para as questões práticas, age de acordo com interesses exteriores a pesquisa científica. Para Weber o conhecimento científico encontra-se isolado da ação prática.

Vejamos o que diz Weber:

"...uma ciência empírica não está apta a ensinar a ninguém aquilo que 'deve' fazer, mas sim, apenas aquilo que 'pode' e — em certas circunstâncias — aquilo que 'quer' fazer".¹⁵

Todas as questões antes mencionadas convergem para a busca de objetividade científica nas Ciências Sociais. Vale dizer, que a noção de objetividade em Weber é diferente da proposta por Durkheim. Na análise histórico-social, Weber formulou um conceito básico para a orientação do pesquisador na análise da realidade social — o tipo ideal.

Tendo em vista a complexidade infinita da realidade social, o tipo ideal trata-se de um recurso metodológico que permite a ênfase de determinadas traços importantes da realidade, segundo valores do próprio pesquisador, para que em seguida seja possível formular as questões relevantes sobre as relações entre os fenômenos observados.

Assim, para Weber, a apreensão da realidade se faz possível através da utilização do tipo ideal. O pesquisador assume uma postura ativa no momento da produção de conhecimento, diferentemente do que propunha Durkheim ao lhe atribuir o papel de registrador de informações.

Weber refeitou a proposta positivista de utilizar nas ciências sociais a mesma metodologia das ciências da natureza. E ainda opondo-se as propostas metodológicas de investigação sociológica da sua época que partiam da compreensão dos fenômenos coletivos, Weber considerava a ação individual o ponto de partida da investigação.

¹⁵MAX, Weber, Citado por Cohn, Gabriel. *Weber*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. XIII, Editora Ática, 1984, SP. p. 21.

Weber define a sociologia como sendo "...uma ciência voltada para a compreensão interpretativa da ação social e, por essa via, para a explicação causal dela no seu transcurso e nos seus efeitos".¹⁶

Como se vê a definição weberiano de sociologia corresponde reflexões sobre o seu papel como ciência, recusando lhe qualquer orientação política voltada para a transformação ou intervenção na realidade, tal como concebido por Karl Marx.

A falta de um entendimento comum em torno do objeto e do método de investigação sociológica, indubitavelmente contribui em boa medida para dificultar a demarcação do campo profissional do sociólogo. Como se observa a cada corrente aqui discutido, corresponde diferentes concepções de sociologia e atribuições do sociólogo. Essas perspectivas elaboradas no momento da formação da sociologia exerceram decisiva influência no desenvolvimento dessa área de estudos. Com a profissionalização da atividade sociológica, compreendemos que a diversidade teórica determinou a constituição de um campo profissional marcado pela ambigüidade.

¹⁶Max Weber, Citado por COHN, Gabriel. *Weber*, Coleção Grandes Cientistas Sociais, Vol. XIII, Editora Ática, 1984, SP, p. 26.

2 - A TRAJETÓRIA DA SOCIOLOGIA NO BRASIL: DO SURTI- MENTO A INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO PROFISSÃO.

Através de algumas análises de Florestan Fernandes, reconstituiremos suscintamente os momentos mais relevantes do desenvolvimento da sociologia no Brasil, discutindo de modo especial, a sua institucionalização como atividade profissional.

A opção por esse autor deve-se primordialmente ao fato de tratar-se de um sociólogo que enfaticamente tem investido na análise do desenvolvimento da sociologia no Brasil. Num primeiro momento discutiremos o surgimento e a evolução da sociologia. Vale dizer, que Florestan analisa a sociologia no Brasil, periferia do mundo capitalista, dentro de uma visão marxista, associando o seu percurso ao desenvolvimento das forças produtivas.

No que diz respeito aos nossos objetivos de discutir a sociologia como profissão e as implicações da sua institucionalização como atividade profissional, ressaltamos a escassez de trabalhos que tomem essas reflexões como temas centrais. O texto básico utilizado neste momento, trata-se de uma entrevista realizada com Florestan Fernandes¹, na qual ele tece algumas considerações sobre a sociologia e o seu exercício profissional.

¹Entrevista realizada com Florestan Fernandes por um grupo de professores da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, posteriormente publicada com o título - A Condição do Sociólogo.

Conforme afirma Florestan a Sociologia foi recebida no Brasil como "novidade" intelectual, paralelamente ao seu surgimento na Europa. "Faz parte do processo da vida literária dos povos culturalmente muito dependentes manter intercâmbio excitado com os centros estrangeiros de produção intelectual".²

Apesar da recente criação da Sociologia na sociedade européia, esta já aparece nas obras de escritores brasileiros, quase que simultaneamente à divulgação das obras dos seus fundadores. Vale salientar, que as novas formas de pensamento eram rapidamente assimiláveis pelo meio intelectual, mas não eram reelaboradas de forma original.

Analisa o mesmo autor a respeito das condições de inserção da sociologia no Brasil:

*"...a sociologia, como modo científico de explicação das situações sociais de existência, dificilmente poderia encontrar condições acessíveis de integração a uma sociedade escravocrata e senhorial."*³

A sociologia teria assim enfrentado dois grandes obstáculos para penetrar na sociedade brasileira. Primeiramente, o recurso às técnicas racionais de explicação do mundo só poderiam ser "permitidos" se compatíveis aos interesses da ordem patrimonial. Havia nesse período, rigorosa seleção para o desempenho de atividades intelectuais para que fosse assegurada fidelidade aos interesses conservadores da ordem social.

O segundo grande obstáculo encontrado para a integração da sociologia diz respeito às resistências culturais do meio às concepções científicas.

²FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora Vozes, Petrópolis, 1980, p. 26.

³FERNANDES, Florestan, ob. cit., p. 30.

Esclarece Florestan:

"...deve-se observar que uma técnica de explicação racional do comportamento humano e da origem ou do funcionamento das instituições, como a sociologia, encontrava natural resistência em uma sociedade na qual as atitudes aprovadas diante desses objetos eram pautadas pelas tradições, por interesses conservadores e valores religiosos".⁴

Enfim, quando do seu surgimento a sociologia encontrou no Brasil, um ambiente hostil, resultante da resistência da camada senhorial, que impossibilitou liberdade e autonomia suficientes e necessários ao desenvolvimento da investigação sociológica e das resistências culturais lideradas pela Igreja Católica.

Afirma Florestan Fernandes, que as transformações políticas do início do século XIX, de modo especial a proclamação da Independência, fizeram com que a aristocracia rural se envolvesse na "arena política", a fim de garantir sua influência na organização do Estado e manutenção do status quo e "por isso, acabou comprometendo uma parcela dos interesses do patrimônio rural na prosperidade das cidades e na constituição de uma inteligência apta para as funções políticas e burocráticas."⁵

Nesse período verifica-se uma intensa diferenciação dos papéis intelectuais, ainda que sob o controle pessoal da camada senhorial. No entanto, a medida em que crescia essa massa de especialistas, diminuía progressivamente a eficácia do controle. Conforme reflete Florestan, no terceiro quartel do século XIX, essa massa de especialistas já não mais reagia de maneira uniforme às pressões conservadoras das camadas dominantes.

⁴FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora Vozes, Petrópolis, 1980, p. 30.

⁵FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora, Vozes, Petrópolis, 1980, p. 32.

A crescente expansão da massa de especialistas, constitui apenas a etapa inicial de um longo caminho a ser percorrido pela sociologia no Brasil. A desagregação da sociedade de escravocrata e senhorial deve-se uma contribuição decisória para o desenvolvimento da sociologia.

É marcante a influência dos movimentos abolicionistas na formação da intelectualidade brasileira a medida que permitiu o exercício da análise crítica da ordem social. Quando o movimento abolicionista tornou-se forte, tornaram-se passíveis de análise os aspectos da vida social ligados à escravidão. Nessa perspectiva, analisa Florestan, começaram a ser rompidas as fontes de incompatibilidade entre as técnicas racionais de explicação do mundo com a ordem social.

Os abolicionistas acreditavam que com a abolição da escravatura, seriam extintos os obstáculos ao desenvolvimento econômico político e social do Brasil. Mas a abolição e a Proclamação da República não promoveram os resultados esperados. Nesse contexto, a intelectualidade brasileira, de modo especial, passa a crer que os desequilíbrios da sociedade possuíam causas profundas e que para conhecê-los fazia-se necessário levar a análise histórica da situação até o plano em que essas causas operavam.

Nesse período muitos autores passaram a investir na análise dos desequilíbrios da sociedade brasileira. A obra de Euclides da Cunha, "Os Sertões", segundo salienta Florestan, representa o marco de "emancipação" da sociologia no Brasil.

Comenta Florestan Fernandes a respeito da obra:

"com seus defeitos e limitações, e apesar da ausência de intenção sociológica, essa obra possui o valor de verdadeiro marco. Ela divide o desenvolvimento histórico-social da sociologia no Brasil. Daí em diante o pensamento sociológico pode ser considerado como técnica de consciência e de explicação do mun-

*do, inserida no sistema sócio-cultural brasileiro."*⁶

Com a evolução do regime de classes sociais no Brasil, acompanhada pela industrialização e urbanização, embora que somente em algumas regiões, dá-se gradualmente a intensificação da divisão do trabalho e a diferenciação social. Nesse processo, ocorreram nessas regiões alterações na estrutura social e na organização da cultura que condicionaram a transformação da sociologia em uma especialidade, segundo as reflexões de Florestan.

O recurso as técnicas científicas já não eram mais incompatíveis as idéias e aos valores socialmente aceitas. A nova organização social, política e econômica em ascensão, pautada na urbanização e na industrialização não poderia prescindir da ciência e da tecnologia.

Nesse período, é notável o incentivo ao ensino das ciências sociais. As classes dominantes objetivavam educar as novas gerações para o exercício das tarefas de liderança nas esferas econômicas, administrativas e políticas. Com isso pretendiam viabilizar a solução "racional e política" dos problemas sociais, como diz Florestan, garantindo o "bom funcionamento" da sociedade brasileira.

Prossegue Florestan afirmando que aos educadores se deve o mérito da luta por reformas que ajustassem a estrutura do sistema educacional brasileiro à nova realidade social. Vejamos o que ele nos diz a respeito dos benefícios trazidos pela reforma educacional para a sociologia:

"Devido a sua importância teórica e prática para os educadores, a Sociologia encontrou nessas reformas um reconhecimento de sua utilidade na formação intelectual do professor. Por isso, desde 1925 ela tem sido alternada-

⁶FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora Vozes, Petrópolis, 1980, p. 35.

mente introduzida nos currículos de ⁷escolas de nível médio e de nível superior."

A transição para o regime de classes alterou o antigo sistema institucional, provocando a transformação das velhas instituições e a criação de novas, favorecendo o desenvolvimento da sociologia no Brasil.

Salienta Florestan Fernandes:

"De um lado, a transformação do sistema escolar inseriu a pesquisa e o ensino da sociologia no corpo das atividades institucionais. De outro, sob a influência de interesses variados, a sociologia foi incorporada ao funcionamento regular de vários serviços departamentos e instituições oficiais e particulares."⁸

Nesse processo a sociologia vai gradualmente se consolidando como especialidade, mas apenas com a sua inclusão no ensino universitário é que ela assume o caráter de carreira, tal como afirma Florestan. "O ensino universitário, principalmente, deu à atividade profissional de sociólogo o caráter de uma carreira, regulada academicamente."⁹

Ao refletirmos o desenvolvimento da sociologia, segundo as condições históricas e sociais que condicionaram a sua inserção ao corpo das atividades intelectuais institucionalizadas na sociedade brasileira, vimos na criação de cursos de sociologia o marco delimitador da sua profissionalização.

A fim de responder aos objetivos das camadas dominantes, já mencionados, em 1933 e 1934 foram criados respectivamente, a Escola Livre de Sociologia e Política e a Universidade de São Paulo.

⁷FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora Vozes, Petrópolis, 1980, p. 38.

⁸FERNANDES, Florestan, ob. cit., p. 38.

⁹FERNANDES, Florestan, ob. cit., p. 39.

Tendo em vista a escassez de mão-de-obra intelectual especializada no país, o ensino universitário, e de modo especial, o ensino das Ciências Sociais, contou nos seus primeiros anos com a contribuição de um número elevado de especialistas estrangeiros.

No entanto, já na década de 40, esse quadro começa a se modificar com os frutos das primeiras gerações beneficiadas pelo ensino universitário brasileiro. E a partir de então, dá-se a luta pela ocupação das ainda restritas oportunidades profissionais.

Florestan explicita que "o processo de institucionalização das atividades de ensino, de pesquisa ou de aplicação, relaciona-se a formação de status e papéis sociais, que dão suporte estrutural à transformação da sociologia em uma especialidade."¹⁰ Apesar da restrição do mercado de trabalho, existiam certas oportunidades regulares de emprego, que conforme afirma o mesmo autor eram as de professor no ensino da sociologia nas escolas normais e superiores, e as de pesquisadores e técnicos, em instituições oficiais e particulares.

Por muito tempo, o desenvolvimento da sociologia no Brasil, esteve ligada ao desenvolvimento das Ciências Sociais na Universidade de São Paulo, por tratar-se do mais importante centro de produção de conhecimento do país. Florestan relembra com um certo rancor, que a Faculdade de Filosofia na seção de Ciências Sociais, nos seus primeiros anos não esteve preocupada com a formação do investigador ou do técnico, o ensino era fundamentalmente dirigido para a formação do professor.

As dificuldades de ensino na área de Ciências Sociais, eram particularmente acentuadas. A Universidade não oferecia condições de avanços contínuos. Comenta Florestan, que apesar da boa qualidade do ensino e dos professores de

¹⁰FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Editora Vozes, Petrópolis, 1980, p. 39.

alto nível, faltavam recursos materiais e humanos para o progresso do ensino e principalmente da pesquisa.

Apesar de todas as dificuldades presentes nos primeiros momentos de integração das Ciências Sociais ao ensino superior, verificou-se um avanço significativo. Observa Florestan Fernandes, que com a formação dos primeiros quadros de especialistas, reduziram-se progressivamente as necessidades de colaboração de especialistas estrangeiros, e ainda, atingiu-se um nível de trabalho que exigiu maior articulação entre o ensino e a pesquisa.

Sem negar os avanços alcançados, afirma Florestan, que a sociologia ainda hoje se depara com grandes obstáculos ao seu desenvolvimento. Diz ainda, que as possibilidades de desenvolvimento da sociologia no Brasil dependem das perspectivas a serem abertas à pesquisa científica pelas instituições voltadas para o ensino superior, para a investigação científica ou para serviços técnicos de cunho científico.

Explicitamos anteriormente que ainda na década de 40 surgem as primeiras gerações beneficiadas pelo ensino universitário, que por sua vez, passam a lutar pela conquista das reduzidas oportunidades de trabalho. Vejamos o que nos diz Florestan acerca do interesse pelo ensino médio e superior na década de 50:

*"é na década de 50 que a competição por status leva a classe média a enfrentar a sua insegurança concorrendo maciçamente pelas oportunidades do ensino médio e superior. É que a carreira técnica, os empregos de alta qualificação e os cargos de direção começam a condicionar os mecanismos de mobilidade social vertical que exigiam conhecimentos técnicos."*¹¹

Nessa perspectiva a carreira de sociólogo poderia

¹¹FERNANDES, Florestan. A Condição de Sociólogo. HUCITEC, SP, 1978, p. 53.

ser compreendida como uma alternativa de ascensão social da classe média intelectualizada. Florestan possui uma visão pessimista da profissionalização, e em particular da profissionalização da sociologia. Afirma que esta "responde muito mais a requisitos de natureza econômica e de competição estreita do que às ambições de trabalho."¹² Vale dizer, no entanto, que se essa posição for analisada na perspectiva de que a carreira de sociólogo constitui uma alternativa de ascensão social, Florestan possui uma visão extremamente otimista, que não corresponde a realidade, visto que, de modo geral, a carreira de sociólogo não tem proporcionado esta mobilidade social vertical, empregos de alta qualificação, cargos de direção, etc., como foi explicitado pelo autor.

Refletindo a profissionalização, Florestan salienta que "A sociedade cria uma massa de empregos que vincula o intelectual à sociedade de consumo e, de outro lado, entorpece a sua capacidade crítica (...) o intelectual se vê arregimentado pelas instituições que podem proporcionar a ele a sua socialização fundamental, uma ocupação estável, ascensão de status e algum prestígio intelectual."¹³

Ao fazer tais afirmações Florestan desconhece qualquer tentativa de resistência ao ajustamento pacífico as instituições empregatícias. Florestan parece compreender essa massa de intelectuais, incorporada a instituições oficiais e particulares, como um todo homogêneo, que responde de maneira uniforme às pressões dos interesses dominantes.

Justifica Florestan, que o intelectual, originário da classe média, frente a reduzida oferta de emprego para essa faixa da população, submete-se aos padrões de profissionalização "que restringem significativamente a sua capacidade crítica. E assim, aquele idealismo profissional, característico dos estudantes recém-formados, é destruído pelas pressões conservadoras.

¹²FERNANDES, Florestan, ob. cit., p. 161.

¹³FERNANDES, Florestan, ob. cit., p. 159.

Para Florestan, ou o intelectual cede as pressões conservadoras, garantindo o seu emprego, nível de vida e as perspectivas de ascensão social, ou caberá a ele abandonar o mercado de trabalho. Afirmar que somente alguns intelectuais ligados a movimentos mais radicais criam resistências às pressões institucionais, mas que esses constituem uma parcela insignificante e que de fato a única forma de resistir a tais pressões é abandonar o mercado.

Enfim, conclui Florestan:

*"o intelectual se torna literalmente, em escravo do poder. Se ele tentar o contrário corre o risco de sofrer pressões muito violentas e ser eliminado da arena intelectual. Tudo isso torna o cientista social muito dócil, reduzindo a sua propensão a converter-se em porta-voz das maiorias oprimidas ou, em plano mais abstrato, de associar a investigação sociológica à crítica da sociedade ou dos donos do poder."*¹⁴

Não nos contrapomos ao autor no que diz respeito aos elementos de cooptação, dos intelectuais aos grupos e instituições que lhes empregam criados pela sociedade burguesa. Ressaltamos que a sociologia não difere de outras profissões, e é aqui compreendida como uma atividade profissional que permite a sobrevivência do indivíduo. Não compartilhamos da tese de enclausuramento da sociologia ao meio acadêmico, exposta nas entrelinhas das reflexões do autor, e não compreendemos a sua profissionalização como uma forma de perversão da atividade sociológica.

Florestan parece apontar dois únicos caminhos a ser seguidos pelo sociólogo como um profissional, o ajustamento às pressões institucionais ou o abandono do mercado de trabalho.

No Serviço Social, atividade que historicamente este

¹⁴FERNANDES, Florestan. *A Condição de Sociólogo*. HUCITEC, São Paulo, 1978, p. 163.

ve atrelada aos interesses dominantes, encontramos hoje uma ampla discussão acerca da necessidade de redefinição de sua prática profissional. Concebendo a instituição como espaço contraditório, compreendem a possibilidade de uma prática vinculada aos interesses dos grupos dominados e apontam para a possibilidade de converter-se em "porta-vozes das maiorias oprimidas".

Admitimos que nos espaços institucionais, apesar das reconhecidas pressões que escravizam a produção sociológica, podem afetivar-se lutas daqueles que defendem o conhecimento sociológico crítico. Compreendemos tais espaços como alternativas, onde é possível travar lutas no sentido de alterar as relações institucionais. Caso contrário, teríamos que compartilhar da tese extremista levantada por Florestan: ou o sociólogo se ajusta a instituição, transformando-se em escravo do poder, ou então abandona o mercado de trabalho.

3 - A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE SOCIÓLOGO.

As discussões que se seguem são o resultado de um difícil processo de reflexão onde buscamos configurar a sociologia como profissão a partir das ambigüidades que permeiam essa questão. Tendo em vista a ausência de estudos que enfoquem diretamente o tema aqui discutido, as nossas reflexões terão basicamente como ponto de partida algumas das questões já levantadas anteriormente, entrevistas realizadas com sociólogos que vivenciaram a luta pela regulamentação da profissão, um trabalho de Manoel Tosta Berlinck, onde este analisa a referida regumentação, assim como documentos e jornais relativos ao tema em discussão.

Para darmos início as reflexões relativas a regulamentação da profissão de sociólogo, julgamos necessário expor aqui o que se entende por profissão. Dado que não nos foi possível encontrar uma definição acabada de profissão, selecionamos alguns critérios definidores: conjunto articulado de funções e tarefas destinadas a obtenção de produtos ou serviços, de cuja remuneração o indivíduo sobrevive; ligação relativamente permanente com a ocupação que exerce e que lhe confere identidade profissional; e por fim, profissão supe o exercício de atividades especializadas que requer treinamento específico, portanto é precedida de formação profissional.

Refletindo a sociologia segundo os critérios acima mencionados, não nos parece tão simples configurá-lo como profissão. Ao longo das nossas reflexões iremos retomar as grandes polêmicas que perpassam essa questão.

Os Debates que Antecedem a Regulamentação da Profissão.

Vimos que as diferentes tradições do pensamento sociológico atribuem distintas funções e orientações éticas ao sociólogo. Observamos ainda que tratam-se de tendências teóricas radicalmente diferenciadas e de decisiva influência no pensamento sociológico contemporâneo. Assim sendo, como se faz possível a elaboração de um conjunto homogêneo de funções e tarefas a serem exercidas pelo sociólogo? Compreendemos que a diversidade teórica da sociologia dificulta o processo de definição das atribuições do sociólogo.

A sociologia, de modo especial, resente-se da dificuldade de definição das funções que tipificam o profissional sociólogo. A medicina, a economia, a biologia, enfim, diversas áreas do conhecimento científico não manifestam tão crucialmente essa acentuada dificuldade de definição das funções que lhes competem.

A definição de atribuições, de papéis do sociólogo pressupõe ainda, o recorte das suas atividades diferenciando as das demais profissões.

É na sociologia de orientação positivista que encontramos a perspectiva de autonomia e exclusividade do objeto dessa disciplina — o social. Encontramos a perspectiva de compartimentação do conhecimento, onde a investigação do social compete ao sociólogo.

A teoria marxista, por sua vez, nunca reivindicou a autonomia da sociologia, Karl Marx nem sequer chegou a mencioná-la. No marxismo o conhecimento do real se faz a partir da compreensão da totalidade histórica-social, negando, portanto a compartimentação do conhecimento, defendendo a perspectiva de totalidade.

Ora, ao refletirmos a sociologia segundo a teoria marxista, poderíamos dizer que a primeira se contrapõe a segunda, e assim como poderíamos falar de uma sociologia mar-

xista? Observa-se no entanto, que a sociologia de orientação marxista busca a compreensão da realidade social sem a perda da perspectiva de totalidade. Nesse contexto, a sociologia assume a "responsabilidade" de síntese das Ciências. Ao contrário do positivismo, onde a sociologia é apenas uma parte do todo, a perspectiva de totalidade dá a sociologia um caráter mais generalizante, dificultando o recorte entre as disciplinas humanas, assim como, a diferenciação dos papéis do sociólogo.

O desenvolvimento da divisão do trabalho e o processo de especialização do saber determinou o estabelecimento de fronteiras formais entre as ciências humanas. No entanto, o inter-relação persiste, dificultando a demarcação de fronteiras entre disciplinas como a sociologia, a economia, a história, ciências políticas, etc., e conseqüentemente tornando difícil a diferenciação de atribuições.

Vale dizer, que nesse processo a sociologia, de modo especial, pela falta de especificidade pela dificuldade de definição das suas atribuições, perde espaço para as profissões de caráter mais técnico, cujos resultados possibilitam maior utilização prática.

Ao resgatarmos os debates travados pela categoria durante a luta pela regulamentação da profissão de sociólogo, observamos as grandes polêmicas que permeiam essa questão, revelando as dificuldades de configurar a sociologia como atividade profissional.

A partir de entrevistas realizadas com sociólogos que participaram das discussões que antecederam a regulamentação e que levaram a elaboração de uma proposta de projeto de regulamentação pela ASB (Associação dos Sociólogos do Brasil) percebemos duas questões fundamentais que geraram intensas polêmicas no seio da categoria. A primeira é relativa ao estabelecimento das condições de habilitação para o exercício da profissão de sociólogo. A segunda, diz respeito ao estabelecimento das atribuições, das competências desse profissional.

Apesar da luta pela regulamentação da profissão contar com o apoio majoritário da categoria, podemos identificar tendências diferenciadas. Segundo depoimento de um dos entrevistados que acompanhou todo esse processo, havia uma tendência que posicionou-se de forma omissa frente a regulamentação, e ainda uma outra que se mostrava contra a regulamentação, acusando-o de formalista, que será manifestada aqui através de reflexões de Manoel Tosta Berlinck.

Através dos depoimentos coletados, observamos que nos encontros, seminários e congressos realizados pela categoria quando da elaboração da proposta de regulamentação da profissão foi intensa a discussão em torno da definição das atribuições do sociólogo. Revelando nitidamente as dificuldades de definir o papel desse profissional. Tal problemática foi fundamentalmente polarizada entre o caráter técnico dessa atividade e a sua dimensão política, o papel político a ela atribuída.

Compreendiam que o sociólogo não é um "profissional como qualquer outro", a este se atribui uma postura crítica, um papel transformador, um profissional que deve intervir na realidade social. Percebemos que a orientação marxista predomina entre os membros da categoria que participaram do processo de luta que levou à regulamentação da profissão.

A referida polaridade entre o caráter técnico e o caráter político constituiu grande polêmica na redação do texto da proposta de regulamentação. Ora, como atribuir um papel crítico ao sociólogo, quando as exigências formais, comuns as leis de regulamentação das profissões, não consideram esses critérios de natureza político-ideológica?

Compreendemos que a definição de um papel crítico, transformador, do sociólogo não corresponderia a realidade do conjunto de sociólogos, que comporta as mais diferenciadas posições teóricas, político-ideológicas. Além do mais, o referido posicionamento, não peculiar se comparado as demais leis de regulamentação, poderia encontrar grandes obstáculos

da qual dependia a sua aprovação. Portanto, encontrava-se submetido as forças conservadoras que facilmente se oporiam a perspectiva de um papel crítico, transformador.

Como veremos posteriormente, a solução para tal impasse foi privilegiar o aspecto mais técnico, omitindo os critérios de natureza político-ideológica. No entanto, se do ponto de vista formal esta questão foi aparentemente solucionada, na realidade, ela ainda constitui um problema.

Além de definir atribuições uma lei de regulamentação pressupõe o estabelecimento de critérios que determinam quais os indivíduos aptos ao exercício de uma dada atividade profissional. Esta constituiu a segunda grande dificuldade encontrada pela categoria.

O primeiro curso de Sociologia no Brasil data de 1933. No entanto, a sociologia sempre constituiu território livre, onde indivíduos de diferentes formações profissionais básicas, assim como autodidatas, que refletissem a realidade social eram facilmente identificadas como sociólogos. E portanto, disputavam espaços profissionais com graduados em Ciências Sociais.

A graduação nas demais profissões de nível superior constitui a condição básica de habilitação para o exercício de uma dada atividade profissional. No entanto, na sociologia, essa regra emergiu como problema, não tão facilmente solucionável.

Como toda lei de regulamentação, a regulamentação da profissão de sociólogo objetivava regular o mercado de trabalho. Para tanto era necessário definir quem era e quem não era considerado sociólogo. Estavam conscientes de que a categoria contava com um número elevado de sociólogos sem graduação básica em Ciências Sociais, mas que já vinham exercendo a profissão há muito tempo. Compreendiam, ainda, que dentre estes profissionais encontravam-se grandes nomes da sociologia no Brasil. No entanto, era necessário impedir a perpetuação do "tradicional autodidatismo", onde qualquer indivíduo

passava a ser considerado sociólogo competindo em pé de igualdade com graduados em Ciências Sociais. Fazia-se necessário proteger os espaços profissionais do sociólogo.

De acordo com os depoimentos, foi extremamente problemático definir as condições de habilitação para o exercício profissional, tendo em vista que os objetivos de regular o mercado de trabalho impeliã a adoção de critérios de natureza formal, desconhecendo, portanto, os critérios de natureza qualitativa.

Ficou definido como sociólogo, fundamentalmente, bacharéis em sociologia, sociologia e políticas ou ciências sociais; licenciados, mestres e doutores em sociologia, sociologia e política ou ciências sociais diplomados até a data de publicação da lei, assim como aqueles que vinham exercendo há mais de cinco anos a profissão. Mas a lei por si não solucionou a problemática, como discutiremos posteriormente.

Além das grandes polêmicas aqui esboçadas que refletem as dificuldades encontradas pela categoria, quando da regulamentação da profissão, julgamos necessário expor aqui algumas das questões levantadas por aqueles que se opuseram a regulamentação, através da já mencionada Manoel Tosta Berlinck. Vale dizer, que tal tendência não manifestou-se suficientemente forte a ponto de dividir a categoria quanto a regulamentação da profissão de sociólogo. No entanto, tais reflexões nos são oportunas para mostrar as ambigüidades que acompanham o tema em discussão — a sociologia como profissão.

Berlinck possui uma visão pessimista da profissionalização da sociologia, desconhecendo-a como atividade profissional, e conseqüentemente rejeitando a sua regulamentação. Para Berlinck a sociologia constitui uma atividade intelectual de natureza científica, e não uma profissão. Estabelecendo assim, a separação entre atividade científica e atividade profissional. Compreendemos que uma atividade de natureza científica remunerada, com base em vínculos formais,

Configura-se uma atividade profissional, e, portanto, rejeitamos a distinção feita pelo autor.

Ao analisar alguns dos projetos de regulamentação da profissão de sociólogo, acusa-os de privilegiar o caráter técnico-instrumental com objetivos meramente mercadológicos. Diz ele:

*"...existe uma crescente preocupação com o saber técnico e suas implicações em detrimento do saber crítico voltado para a realidade que se vive."*¹

Afirma ainda:

*"...o trato conveniente da realidade social se depende da instrução, depende também do exercício da imaginação sociológica, que como procurei demonstrar, é dimensão indispensável do ser sociólogo que não é transmissível pela instrução escolar."*²

Compreende Berlinck que a Universidade cria bacharéis em Ciências Sociais. A transformação em cientista social depende não só da formação teórico-metodológica, mas também do exercício da imaginação sociológica, que não é transmitida nos bancos universitários.

Observamos, ainda, que para Berlinck a profissionalização compromete o conhecimento sociológico crítico. E parece indicar que tal conhecimento só se faz possível longe dos vínculos institucionais, de cuja sobrevivência não depende o seu produtor — o sociólogo. Ora, tais reflexões nos parece fora da realidade que vivemos.

Reconhecendo os limites institucionais impostos à produção de um conhecimento só ^{ciológico} crítico, compreendemos que a

¹BERLINCK, Manoel Tosta. Revista de Ciências Sociais, Vol. VII, Nº 1 e 2 (1976), p. 24.

²BERLINCK, Manoel Tosta, ob. cit., p. 24.

simples negação dos espaços profissionais não promove o resgate de tal conhecimento. Compreendemos ainda, que os espaços institucionais, são espaços passível de luta por parte daqueles que buscam uma sociologia crítica.

A rejeição da regulamentação da profissão de sociólogo, ou seja, a rejeição da legalização de uma atividade profissional de fato já legitimada, constitui estreiteza do autor em discussão. Não será pela simples rejeição da regulamentação da profissão que se tornará possível o resgate do "bom sociólogo", o avanço qualitativo da produção sociológica, como propõe Berlinck.

Ressaltamos também a visão idílica que o autor possui da sociologia:

*"A meu ver, essa 'alienação' que atinge o sociólogo contemporâneo resulta por um lado da crescente preocupação em se viver da sociologia e não para a sociologia."*³

Por fim, compreendemos que a realidade em que vivemos não permite as novas gerações de sociólogos inegrar a sociologia como atividade profissional, como uma atividade remunerada que lhes permitem a sobrevivência. Aqueles que se mantiveram omissos e aqueles que se mostraram contrários a regulamentação da profissão, "coincidentemente" pertenciam a uma faixa da categoria cujos espaços já estavam assegurados, permitindo-lhes considerar o sociólogo um intelectual que reflete a realidade social, sem que desta atividade dependa a sua sobrevivência.

³BERLINCK, Manoel Tosta. Revista de Ciências Sociais, Vol. VII, Nº 1 e 2 (1976), pp. 23 e 24.

As Associações de Sociólogos e a Luta pela Regulamentação.

Julgamos necessário resgatar aqui, mesmo que rapidamente, a trajetória das associações de sociólogos na luta pela regulamentação da profissão, enfocando de modo especial a Associação dos Sociólogos do Estado do Ceará.

A fundação das associações estaduais de sociólogos datam do final da década de 60. Em 1977, foi realizado em Belo Horizonte o VII Encontro Nacional das Associações Estaduais de Sociólogos, durante a qual foi fundada a Associação dos Sociólogos do Brasil — ASB.

A Associação dos Sociólogos do Estado do Ceará — ASEC, fundada em 1976, não constituiu uma iniciativa isolada, mas parte de um movimento que levou a fundação de associações de sociólogos em vários Estados do Brasil, culminando com a fundação da ASB.

Segundo depoimentos de alguns sociólogos que viveram o processo de criação da associação local, esta foi impulsionado, num primeiro momento, pela necessidade de congregar, de reunir os "recém-sociólogos" formados nas primeiras turmas do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará. Observamos que a referida entidade foi em parte condicionada pela necessidade de troca de idéias, de informações, de aprimoramento profissional, etc., dos então recém-formados. Nesse processo começava a amadurecer as idéias de luta pela regulamentação da profissão. Temos ainda uma segunda dimensão importante dessa questão, a de natureza política. A associação dos Sociólogos constituiu naquele momento uma alternativa para a reflexão dos grandes problemas nacionais, num momento em que os canais de organização política haviam sido obstruídos pelo regime militar.

Vejamos o seguinte depoimento relativo aos fatores que determinaram a criação da Associação Estadual dos Sociólogos do Estado do Ceará:

"...seriam duas grandes questões: a associação como frente política, de organização em cima de questões políticas, e a outra vertente que justificaria a sua fundação, é de natureza mais acadêmica, de reciclagem, de aprofundamento de determinadas questões, de atualização, etc..."

O papel político desempenhado pelas associações estaduais de sociólogos, assim como da sua entidade maior - ASB, apenas esboçados nos seus primeiros momentos, terá grande expressão ao longo dos últimos anos da ditadura. Revelando-nos portanto, o duplo caráter dessas entidades: o de representante dos interesses da categoria e o de participação nas lutas nacionais contra o regime militar.

A proposta nacional da categoria de regulamentação da profissão tem início em 1976, durante a SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), realizado em Brasília. No ano seguinte foi fundada a Associação dos Sociólogos do Brasil. Em 1978, durante reunião do Conselho Deliberativo dessa entidade foi retirada a proposta de projeto de regulamentação, referendada no I Congresso Nacional de Sociólogos, realizado em Belo Horizonte, em 1979.

A partir do I Congresso Nacional de Sociólogos intensifica-se a mobilização das associações na luta pela regulamentação. Vale dizer, que a Associação dos Sociólogos do Distrito Federal assume importante papel nesse processo, exercendo pressão no Congresso Nacional para o encaminhamento da proposta de regulamentação.

Nesse período circulavam no Congresso Nacional quatro projetos de regulamentação da profissão: O projeto de autoria de Francisco Amaral, o de autoria de Antonio Pontes, o de Israel Dias Novaes e o de Vasconcelos Torres.

Tivemos acesso a dois dos projetos mencionados, o de Vasconcelos Torres e o de Francisco Amaral. Verificamos que no que diz respeito as condições de habilitação os dois projetos não divergem de forma significativa, as mudanças observadas variam apenas na forma, não provocam alterações no conteúdo.

No que diz respeito a definição de competências, o primeiro projeto conta com uma maior detalhamento de atividades se comparado ao segundo. O projeto de Francisco Amaral restringe as atividades do sociólogo a coleta, classificação e análises de informações científicas relativas a realidade social e ao ensino de Sociologia, Geral e Especial. Vale dizer, que ambos os projetos, no que diz respeito ao estabelecimento de competências, deixam muito a desejar se comparado ao texto final da Lei nº 6.888, que regulamentou a profissão.

Nesse período, eram intensas as formas de mobilização das associações no intuito de pressionar o Congresso Nacional para a aprovação do projeto de regulamentação. Após a realização de inúmeros debates, congressos e seminários, a categoria passou a enviar telegramas a deputados e senadores. Houve divulgação nos jornais, confecções de cartazes e até uma caravana dos Estados a Brasília. Através da Associação dos Sociólogos do Distrito Federal, foram realizados contatos com deputados, senadores, ministros, líderes da Arena e do MDB, enfim foi intensa a mobilização da categoria.

A 10 de dezembro de 1980 foi aprovada a lei nº 6.888 que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo. Não dispomos do ante-projeto proposto pela ASB, mas segundo depoimentos coletados a lei aprovada não corresponde na íntegra ao ante-projeto devido as alterações promovidas durante sua tramitação no Congresso Nacional. No entanto, tais alterações não causaram prejuízos significativos à proposta da ASB, conforme alegam os entrevistados.

Após a aprovação da lei que dispõe sobre o exercício da profissão, as associações, outrora associações civis, puderam tornar-se associações profissionais. Portanto, tornaram-se associações pré-sindicais, para que posteriormente fossem criados os sindicatos. Este era um dos objetivos que permeava a luta pela regulamentação:

"...a tendência era que as associações virassem sindicatos. Ao tornarem-se sindicatos,

elas, junto com outras categorias teriam um peso político diferente e poder maior de pressão".

Como já mencionamos, as associações de sociólogos participaram efetivamente na luta pela abertura política no país. No caso específico da Associação dos Sociólogos do Ceará, observamos a sua ligação não só com as grandes questões políticas nacionais, como também a sua participação em alguns dos movimentos populares locais.

Observamos também, uma alternância de ênfase de orientação da Associação dos Sociólogos do Ceará, que ora recai na defesa dos interesses da categoria e noutros momentos nas questões de natureza política. Vejamos o que nos diz um dos depoimentos:

"...a associação esteve ligada aos movimentos populares. Mas eu acho que essa ênfase foi dada em alguns momentos de algumas diretorias, e ligada as questões da profissão, caracteriza um pouco mais outras diretorias".

Percebemos, segundo as reflexões realizadas, a intensidade da mobilização da categoria em torno da regulamentação. Vimos ainda, que todo esse processo é permeado pela luta contra o regime militar. No entanto, adiantamos desde já, que após a aprovação da Lei nº 6.888, dá-se início o processo contrário, o da desmobilização. Ora, o objetivo maior de toda a mobilização havia sido alcançado, ocorrendo uma natural dispersão das associações, assim como da categoria em torno destas. A este fato se acrescenta um outro, o processo de abertura política no país determinou a multiplicidade de alternativas, de espaços de participação política. Enfim, os principais determinantes da intensa mobilização haviam sido superadas, provocando a dispersão e o esvaziamento das associações de sociólogos.

O decreto nº 89.531 que regulamentou a Lei nº 6.888 permite às associações profissionais a reivindicação da car-

ta sindical. A Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Ceará - APS-CE, fundada em 1983, ainda hoje não tornou-se entidade sindical. Verificamos que a atual diretoria compreende a inviabilidade de tal proposta, tendo em vista o quase total esvaziamento desta entidade.

A Lei de Regulamentação da Profissão

O primeiro projeto de regulamentação da profissão de sociólogo foi apresentado ao Congresso Nacional, em 1961, de autoria do ex-Deputado Federal Assis Badra. Tal projeto após receber algumas emendas foi votado e aprovado na Câmara e pelo Senado. Remetido a sanção presidencial em 1966, recebeu veto total do então presidente da República, Castelo Branco.

Em 1967, Assis Badra enviou novo projeto, que, apesar da aprovação da Câmara, foi rejeitado pelo Senado. Em 1971, a iniciativa parte do Deputado Federal Francisco Amaral. Este projeto após passar pelas Comissões de Legislação Social, Educação e Cultura, e Constituição e Justiça, foi rejeitado pelo plenário.

Mas as tentativas não param, apesar da seqüência de rejeição dos projetos. Em 1979, quando já era intensa a mobilização das associações dos sociólogos, tramitava no Congresso Nacional quatro projetos de regulamentação da profissão de sociólogos. São os seus autores: Francisco Amaral, Antonio Pontes, Israel Dias Novaes e Vasconcelos Torres.

A luta pela regulamentação da profissão percorreu quase duas décadas. O primeiro projeto enviado ao Congresso Nacional se deu num período de crescimento das liberdades democráticas no país. No entanto, foi submetido a sanção presidencial após a implantação do regime militar, quando dá-se início ao retrocesso político que levou a supressão das conquistas democráticas. A aprovação da lei que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo só ocorre nos

anos finais do governo militar, onde se reinicia a luta pela construção da democracia.

Compreendemos que existe íntima relação entre as tentativas de regulamentação da profissão e a conjuntura política nacional. A rejeição dos projetos de regulamentação ocorrerem durante a ditadura militar, ao passo que a sua aprovação ocorre quando já iniciada a chamada abertura política.

A sociologia recebeu um tratamento especial durante os governos militares, inclusive com um enfático policiamento nos cursos de Ciências Sociais, assim como também providenciaram a retirada do ensino de sociologia no segundo grau. Portanto, parece-nos claro que não interessava aos então governantes a legalização de uma atividade profissional dedicada a análise da sociedade, cujo estereótipo era reconhecidamente incômodo.

Por fim, compreendemos que a longa trajetória de luta pela regulamentação da profissão se deve principalmente ao fato desta ter se desenrolado durante os difíceis anos de ditadura, cujos aspectos de natureza político-ideológica dessa atividade profissional inviabilizaram a sua regulamentação. A aprovação da lei que dispõe sobre o exercício da profissão só se fez possível nos primeiros passos do processo de abertura política. No entanto, a este fato, se soma um outro de significativa relevância: a grande mobilização da categoria. Esta deu-se principalmente a partir de 1977, tendo por base uma forte articulação dos profissionais manifestada pelas suas entidades representativas. Esse processo resultou num intenso poder de pressão que somado a situação política vigente na época permitiu a tão esperada regulamentação da profissão de sociólogo.

Essas reflexões iniciais foram realizadas para mostrar mais uma vez que a sociologia se destaca dentre outras atividades profissionais pelas dificuldades que a permeiam. Nesse momento observamos que o caráter político ideológico intrínseco a essa disciplina, que o seu estereótipo crítico,

dificultou a sua regulamentação, o que não ocorre geralmente com a grande maioria das atividades profissionais.

Diz o artigo primeiro da Lei nº 6.888 que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo e dá outras providências:

"...O exercício, no País, da profissão de sociólogo, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bacharéis em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidas; b) aos diplomados em Curso similar no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor; c) aos licenciados em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, com licenciatura plena, realizada até a data de publicação desta lei, em estabelecimento de ensino superior, oficiais ou reconhecidos; d) aos mestres ou doutores em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados até a data da publicação desta lei, por estabelecimentos de pós-graduação, oficiais ou reconhecidas; e) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b, c e d, venham exercendo efetivamente, há mais de 5 (cinco) anos, atividade de Sociólogo, até a data da publicação desta Lei".

Como vimos a lei de regulamentação da profissão de Sociólogo buscava regular o mercado de trabalho, e, para tanto, foram definidas as condições de habilitação. Apesar da grande problemática que envolveu esta questão, tais condições foram elaboradas de acordo com os padrões formais adotados pelas leis de regulamentação.

A alínea "a" estabelece a condição primeira, básica para o exercício profissional: o bacharelado em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais. Portanto a lei privatizou o exercício profissional da Sociologia aos bacharéis nas disciplinas mencionadas, impedindo a partir de então o exercício da profissão de Sociólogo aos indivíduos de diferentes formações profissionais básicas, assim como autodidatas.

Aparentemente tal problema parece haver sido solucionando com a lei, no entanto, persistem de fato muitas indagações, inclusive, por parte de Sociólogos que acompanharam o difícil processo de definição das condições de habilitação para o exercício profissional:

"... se você pensar, várias pessoas, inclusive autodidatas, tem uma percepção, uma compreensão da realidade social, uma interpretação, uma análise tão mais aprofundada do que algumas pessoas que passam por um curso de formação. Mas por outro lado, você está num sistema de mercado de trabalho que você já definiu profissões, competências..."

Nessa perspectiva, parece haver a compreensão de que existem inúmeras pessoas, que apesar de não diplomados, estão aptos ao exercício da profissão de sociólogo, e muitas vezes mais capacitados que os graduados. No entanto a realidade do mercado de trabalho impõe a categoria a luta pela regulamentação, a garantia dos espaços profissionais, dentro de critérios formalistas, e portanto excluindo os demais.

Existem ainda aqueles que apontam "alternativas" para essa questão, demonstrando o quanto ela é problemática.

"Eu acredito que uma pessoa que tenha produções na área de sociologia, que tem reflexões interessantes sobre a realidade social, se ela não tem o diploma, acredito que o mercado de trabalho (essa é uma opinião pessoal minha, tem muita gente que não pensa assim) deveria abrir exceção para esse profissional, se não, você entra numa questão muito formal. Por outro lado, essa colocação é muito problemática, por que nesse caso você vai entrar num critério de qualidade (...) essa é uma questão muito problemática, isso só ocorre na área de sociologia."

As profissões de nível superior, são objeto, em grande parte, de regulamentação, existindo, portanto, íntima relação entre o exercício profissional e o elemento básico de comprovação, o diploma. Mas a Sociologia, mesmo após a regu-

lamentação, destaca-se dentre a maioria das atividades profissionais revelando a dificuldade de atender a este critério básico.

"Se você for pensar, na área de Matemática, de Física, de Química, de Medicina, você não tem a prática em oposição ao que tem a formalização do diploma (...) imagine se você tem uma situação de concorrência entre um médico prático e um médico que tem diploma (...) mas na Sociologia essa é uma questão problemática."

Além dos problemas que de fato persistem, que não foram solucionados com a simples aprovação da lei que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo, a lei, em si, comporta algumas falhas.

A alínea "c" beneficia os licenciados, nas já mencionadas disciplinas, diplomados até a data de publicação da lei. Aos licenciados diplomados após esta data, não será assegurado o exercício da profissão de sociólogo. Tal fato parece constituir uma contradição. Ora, aos licenciados é assegurado o direito de ensino aos futuros sociólogos, mas os próprios licenciados não são sociólogos, ~~ou seja, aos licenciados não são sociólogos~~, ou seja, aos licenciados é cabida a formação dos sociólogos, sem que eles mesmos o sejam.

O mesmo acontece com os mestres e doutores. Somente foram beneficiados aqueles diplomados até a data de publicação da lei.

A alínea "e" assegurou o exercício da profissão de sociólogo a todos aqueles que embora não diplomados segundo os demais critérios já mencionados, vinham exercendo a profissão há mais de cinco anos, até a data de publicação desta lei. Com isso todos aqueles que há muito tempo exerciam a profissão puderam ser beneficiados. No entanto, não foram estabelecidos critérios para identificar objetivamente quem de fato já exercia a profissão de sociólogo. Tal seleção ficou a critério da Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Se-

do depoimentos coletados, a associação local dos Sociólogos não acompanhou esse processo seletivo, e a equipe responsável da DRT não dispunha de capacitação apropriada para tal seleção. O resultado foi que um número significativo de indivíduos foi beneficiado ~~sem que~~ de fato exercem a profissão de sociólogo.

Enfim, compreendemos que as contradições que permeiam a definição de critérios para a seleção de indivíduos para o exercício profissional da Sociologia, deriva do fato desta tratar-se de uma atividade voltada para a reflexão da realidade social, onde qualquer tentativa de estabelecimento de condições, de exigências para o seu exercício comportaria contradições. É extremamente difícil atribuir a análise da sociedade a um grupo restrito de indivíduos selecionados segundo parâmetros formais. No entanto, tendo em vista a garantia de espaços profissionais, a difícil realidade do mercado de trabalho, assim como a necessidade de regulá-lo, a questão foi solucionada no âmbito da lei, segundo critérios formais, como toda e qualquer profissão. Por outro lado, diferentemente da maioria das profissões, a problemática persiste.

No artigo segundo da lei nº 6.888 encontramos estabelecidas as competências do profissional sociólogo:

I - elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes a realidade social;

II - ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;

III - assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;

IV - participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global regional ou setorial, atinente à realidade social.

Mencionamos anteriormente que nos encontros, seminários e congressos realizados pela categoria quando da elaboração da proposta de projeto de regulamentação foi grande a polêmica em torno da definição do papel do sociólogo. Se por um lado estavam preocupados com a definição de atribuições, de competências de natureza mais operacional, tendo em vista a necessidade do mercado de trabalho, por outro lado era enfática a preocupação com a dimensão política do papel do sociólogo, com a dimensão crítica da Sociologia.

Observamos na definição das competências do sociólogo a predominância do lado mais operacional, mais técnico das suas atribuições. No entanto, nos depoimentos que se seguem, percebemos o quanto é enfatizado a dimensão crítica, política do papel do sociólogo:

"...o sociólogo é aquele profissional cuja formação possibilita analisar a realidade social, encontrando formas alternativas de transformação social. Pra mim, o sociólogo não é aquele que faz diagnóstico, que vê a realidade, mas não quer sujar as mãos na transformação dessa realidade".

"...o profissional da área de sociologia tem um objeto de estudo, de investigação, a realidade social. Ele tem necessariamente um envolvimento maior com ela(...) a carreira de sociólogo, tem se pautado, em geral, por esse processo de reflexão crítica da realidade".

Apesar das grandes polêmicas, dos problemas discutidos durante a elaboração da proposta de regulamentação, as suas soluções finais se deram numa perspectiva mais formal, dentro dos padrões formais das leis de regulamentação. Embora que de fato, as contradições persistam.

Observamos ainda, no artigo segundo da lei que dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo o caráter extremamente generalizante da definição de suas competências. Elaborar, supervisionar, orientar, planejar, executar, analisar... estudos, trabalhos, pesquisas, projetos atinentes à realidade social. Ora, a este profissional foi atribuído "tu

do". Na realidade tal definição é tão ampla que comporta atividades de profissionais de várias outras áreas. Mas será que tal definição poderia dá-se de forma diferente? A Sociologia constitui uma disciplina que não tem muita especificidade. Ao analisarmos as definições do papel do Sociólogo mencionados anteriormente, observamos que tais definições possuem um caráter nitidamente generalizante, isto por que de fato, a Sociologia constitui uma atividade genérica.

Compreendemos que tanto no que diz respeito as condições de habilitação como na definição das atribuições do sociólogo, houve o reconhecimento por parte da categoria das contradições, dos problemas que envolvem essas questões.

"...a lei enfatiza o lado operacional, o lado técnico das atribuições. Essa tentativa é justamente para garantir uma parte do mercado e definir o que é da competência desse profissional, para preservar ou para criar novos espaços, como se pensava..."

Portanto, a categoria buscava garantir os espaços de atuação profissional, assim como criar novos. Sabemos que, nesse período, várias instituições já contavam com o trabalho do Sociólogo. Mesmo antes da regulamentação, a categoria sociólogo aparece em decretos e outros documentos dos governos federal, estadual e municipal. Inclusive já havia sido realizado concurso para sociólogo pelo DASP (1978).

Vale dizer que apesar da predominância do caráter técnico na definição de competências do sociólogo, da preocupação com a garantia dos espaços profissionais, persiste enfaticamente a preocupação com a dimensão crítica dessa atividade.

"...não se deve tirar da sociologia esse caráter da crítica, do saber, não transformar a ciência numa coisa puramente técnica (...) a gente percebe uma tendência das pessoas que começam a executar cargos, que elas vão perdendo a capacidade crítica, vão se envolvendo com a instituição (...) agora eu acho que

a forma de lutar contra essa tendência não é através da negação das oportunidades do mercado de trabalho".

Apesar de todas as dificuldades encontradas, de todos os problemas que envolvem a regulamentação da profissão de sociólogo, a lei nº 6.888 foi aprovada em 1980 e regulamentada pelo Decreto nº 89.531, em 1984. A sociologia passa a constituir a partir de então, uma atividade profissional legalmente reconhecida.

A Sociologia, se comparada a maioria das profissões de nível superior, caracteriza-se por uma acentuada restrição do mercado de trabalho. Antes mesmo da regulamentação, a categoria reconhecia a restrição dos espaços profissionais, mas tal demanda apesar de tímida, de fato existia.

Para aqueles que lutaram pela regulamentação da profissão de sociólogo, esta teria a função de legalizar uma atividade, que de fato já ocupava um espaço definido no mercado de trabalho. Mas acreditavam também, que tal legalização promoveria a ampliação dos espaços profissionais: Ora, a ampliação dos espaços profissionais não é determinado por uma simples resolução legal. O crescimento da demanda de uma atividade profissional é determinada por necessidades sociais, e não por instrumentos formais.

Enfim, é a Sociologia uma profissão? Apesar de todas as ambigüidades, a sociologia compreende um conjunto de funções, de tarefas destinadas a execução de determinados serviços, de cuja remuneração o seu produtor sobrevive. A sociologia também constitui uma atividade especializada que requer formação, sendo esta apreendida dentro ou fora dos bancos universitários. Portanto, a Sociologia constitui uma atividade profissional.

Apesar de todas as dificuldades e ambigüidades, mesmo antes da regulamentação, a Sociologia já se configurava como uma atividade profissional. E ainda, embora o mercado de trabalho, após a regulamentação, não tenha sofrido alte-

rações significativas, a categoria pode contar, a partir de então, com um instrumento legal na defesa dos seus interesses.

4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO

[The text in this section is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a multi-paragraph discussion.]

[Faint text at the bottom of the page, likely a continuation of the previous section or a concluding note.]

4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL X MERCADO DE TRABALHO

As reflexões que se seguem terão como objetivo discutir a relação entre a formação acadêmica e profissional do sociólogo e as necessidades do mercado de trabalho. Já mencionamos anteriormente, que compreendemos a criação dos Cursos de Ciências Sociais como o marco delineador da profissionalização da sociologia. Mas em que medida os cursos de Ciências Sociais estão voltados para atender as exigências do mercado de trabalho? Existe um certo consenso na grande maioria dos cursos de nível superior de ajustar a formação profissional às exigências do mercado. No entanto, na sociologia esta constitui uma questão polêmica, de onde deriva posições diferenciadas. Se por um lado é apontada a necessidade de uma formação que leve mais em conta as exigências do mercado de trabalho, por outro lado, predomina a tendência de resistência à relação entre a formação e o mercado. Em outras palavras observa-se nos Cursos de Ciências Sociais a enfática negação de estabelecer correspondência entre a formação profissional e as exigências do mercado de trabalho.

Mais uma vez, ressaltamos a escassez de estudos e informações relativas a formação do sociólogo, a profissão, ao mercado de trabalho, etc. Nessa perspectiva, nossas reflexões serão realizadas basicamente a partir de um esforço pessoal de compreensão dessa problemática. Assim sendo, desde já esclarecemos que não nos propomos a uma discussão exaustiva, mas partindo de algumas informações e reflexões levantar aspectos polêmicos da relação formação profissional do sociólogo e mercado de trabalho.

As questões mencionadas acerca da formação acadêmica

e profissional do sociólogo terão como referencial básico de análise a realidade local, ou seja, a formação do sociólogo no Estado do Ceará.

O Estado do Ceará conta com dois cursos de Ciências Sociais. O primeiro criado em 1969 pela Universidade Federal do Ceará - UFC. O segundo criado em 1973, mesmo ano de Fundação da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Como já explicitamos, o primeiro Curso de Sociologia data de 1933, com a criação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo.

Observamos um intervalo de mais de trinta anos entre a data de instalação do primeiro curso profissional no país e a data do primeiro curso no Estado do Ceará. Vale dizer, que até 1960 existiam no Estado de São Paulo, apenas três cursos de Ciências Sociais. Em 1975, quinze anos depois, funcionavam, em São Paulo, trinta e uma faculdades de Ciências Sociais. Acrescentamos ainda, que destas, vinte e três são particulares.¹

A partir da década de 60 dá-se a criação da maioria dos cursos de Ciências Sociais existentes hoje no país. E conseqüentemente a formação de um número acentuado de sociólogos tornando mais uma vez o Estado de São Paulo como exemplo, dos 10.828 sociólogos formados até 1982, 79,74% formaram-se nos últimos dez anos, ou seja, entre 1972 e 1982². A "massificação" do ensino universitário, e de modo especial, do ensino de Ciências Sociais, provoca a formação, num período relativamente contigente de sociólogos.

As atividades de sociólogos por muito tempo estiveram restritos a área acadêmica e dentro dos limites da Universidade. Somente a partir da proliferação dos cursos de formação de sociólogos é que opera-se de forma mais intensa

¹Dados obtidos no Boletim Informativo da Associação dos Sociólogos do Estado de São Paulo. (julho-1982).

²Idem.

a sua inserção como profissional fora do âmbito universitário. Nessa perspectiva, discutiremos aqui, em que medida essa nova situação acarretou alterações na formação do sociólogo, tendo em vista as exigências do mercado de trabalho.

Os currículos de Ciências Sociais foram tomados como ponto de partida para as reflexões acerca da formação acadêmica e profissional do sociólogo. Contamos com dois cursos de Ciências Sociais no Ceará, mas a fim de simplificar o nosso trabalho e compreendendo que tal fato não causará nenhum prejuízo, selecionamos o currículo de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará.

O Curso de Ciências Sociais da UFC oferece duas modalidades básicas de formação profissional, a licenciatura e o bacharelado. Este último nas seguintes áreas de concentração: Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas. A análise que nos propomos a fazer excluir de imediato a licenciatura, visto que os graduados nessa modalidade não são considerados sociólogos, segundo a lei de regulamentação da profissão. Quanto ao bacharelado em Sociologia, Antropologia ou Ciências Políticas, compreendemos que tais modalidades atendem a uma estrutura curricular básica, acrescidas de disciplinas complementares de acordo com a área de concentração. No entanto a análise do currículo do bacharelado em Sociologia é a que melhor se adequa aos nossos objetivos, mesmo porque constitui a área de maior preferência dos estudantes de Ciências Sociais.

Ressaltamos que não pretendemos realizar uma análise detalhada e aprofundada do currículo de Sociologia, mas apenas levantar algumas discussões relativas a formação teórica, metodológica e técnica do sociólogo. Vale dizer, que tal análise será basicamente realizada numa dimensão quantitativa, dada que não dispomos de condições para a análise de conteúdo das disciplinas ofertadas no currículo de Sociologia.

A formação teórica se comparada a metodológica e técnica assume um lugar de destaque nos currículos de Ciências Sociais. Além das disciplinas teóricas básicas na área de

Sociologia, Antropologia e Ciências Sociais, observamos uma quantidade significativa de disciplinas que abrangem diferentes áreas do conhecimento sociológico que buscam sedimentar a formação teórica do estudante de Ciências Sociais.

A formação metodológica não é tão privilegiada quanto a formação teórica, mas existe uma preocupação significativa com o ensino de métodos e técnicas de pesquisa. Além de uma disciplina metodológica introdutória, o currículo de Ciências Sociais conta com uma disciplina de estatística aplicada às Ciências Sociais. Esse processo culmina com estágios de pesquisa e posteriormente a elaboração do trabalho de monografia requisito básico para a obtenção do bacharelado em Ciências Sociais.

Compreendemos que hoje o ensino de Ciências Sociais enfrenta sérias crises, que não nos propomos a analisar aqui. Mas indubitavelmente, apesar do número razoável de disciplinas ofertadas, a formação teórica-metodológica do estudante de sociologia é reconhecidamente deficiente. No entanto, esta assume uma posição privilegiada se comparada a transmissão do chamado saber técnico, não só do ponto de vista quantitativo, como também qualitativo.

Vimos anteriormente que a lei de regulamentação da profissão de sociólogo privilegiou a dimensão técnicas das suas atribuições. Funções como planejar, supervisionar, assessorar, prestar consultoria, etc. Mas em que medida os currículos de Ciências Sociais correspondem as funções que são atribuídas ao sociólogo pela legislação?

Observamos que o currículo de Ciências Sociais se resente de disciplinas, ou de outras formas de aprendizagem que permita uma formação técnica, prática ao futuro profissional da Sociologia. A formação teórica, pelo menos do ponto vista quantitativo é enfatizada. Percebemos ainda uma significativa preocupação com a formação de pesquisadores. A formação teórica-metodológica converge para a produção final do bacharel em Ciências Sociais - a monografia. A título de

ilustração, vale dizer, que nesse processo final é revelado a deficiência da aprendizagem do aluno de Ciências Sociais. É no momento da elaboração desta experiência de pesquisa, que os formandos se dão conta, de um modo geral, da deficiência da sua formação acadêmica. Mas enfim, os currículos de Ciências Sociais não dispõem de disciplinas compatíveis as atribuições definidas por lei, e por sua vez, às exigências do mercado de trabalho.

Tomemos como exemplo uma das atividades definidas por lei como atribuição do sociólogo e que constitui uma das poucas disciplinas que poderiam possibilitar uma aprendizagem, um saber mais técnico aos alunos de Ciências Sociais, que é uma disciplina de planejamento, intitulado, Estado e Planejamento no Brasil. Nesse momento recorreremos a experiência pessoal para afirmar que tal disciplina não se propõe ao "como planejar", ao "saber fazer", mas apenas possibilita uma apreensão, uma visão genérica dos políticos de planejamento no Brasil. O mesmo ocorre com "análise de política governamental", que também somente permite o conhecimento, e ainda superficial, das políticas governamentais.

Como veremos a seguir, o Estado do Ceará conta com quatro áreas principais de atuação do sociólogo: magistério, ação comunitária, planejamento e pesquisa. Dentre estes, a ação comunitária assume um lugar de destaque pelo número de profissionais que congrega. No entanto não observamos nos cursos de Ciências Sociais a preocupação com a formação de sociólogos para atuarem nessa área específica. Não dispomos de disciplinas ou mesmo estágios obrigatórios que capacite os futuros profissionais atuarem no campo da ação comunitária.

Os cursos ^{de} Ciências Sociais, de um modo geral, não estão voltados para a transmissão do saber prático, do exercício de aplicação do conhecimento. No bacharelado em Ciências Sociais dispomos apenas do estágio de pesquisa para a elaboração do trabalho de monografia. Estágio este que é realizado de acordo com as formas adotadas pelo professor orient

tador e aluno. Ressaltamos ainda que com alguns casos alguns professores preocupam-se com a elaboração de trabalhos de pesquisas, com trabalhos de campo, enfim com o exercício e aplicação do conhecimento, com a prática. Mas tal fato, trata-se de uma atitude pessoal, de um comportamento individual de um ou outro professor, e não uma exigência curricular, ou mesmo uma prática corriqueira dentro da universidade.

Em geral, salvo algumas raras exceções, a universidade, ou melhor, os cursos de Ciências Sociais não dispõem de convênios, de vínculos com órgãos ou entidades que possibilite aos alunos de Ciências Sociais, estágios, experiências de trabalho, fora da universidade. Os estágios extra-curriculares quando ocorrem se dão a partir de uma iniciativa pessoal do aluno que busca em alguns órgãos as restritas oportunidades oferecidas. E ainda, quando esses estágios ocorrem, desenvolvem-se, na maioria das vezes sem articulação entre o curso de formação e a experiência de trabalho. Não há uma obrigatoriedade de orientação dos estágios extra-curriculares. Essa orientação só se dá quando há o interesse de um ou outro professor.

Enfim contamos com uma formação teórica-metodológica deficiente, com uma reduzida preocupação com a aplicação do conhecimento, com a prática e com um quase total descaso com a transmissão do saber técnico.

A lei que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo data de 1980 e após esta data já foi realizado reforma curricular no curso de Ciências Sociais. No entanto, persiste a quase total incompatibilidade entre o curso de formação e as atribuições previstas na legislação, orientados sob a perspectiva das exigências do mercado de trabalho. A dimensão técnica da profissão, fruto de grandes polêmicas na categoria quando da luta pela regulamentação, parece não haver provocado alterações na estrutura dos currículos de Ciências Sociais.

Tais reformas não foram realizadas objetivando compatibilizar a formação à legislação, ou mesmo ao mercado de

trabalho. Parecem haver sido realizadas a partir de reflexões e discussões entre professores e alunos no intuito de elevar a qualidade de ensino nos cursos de Ciências Sociais.

Ao final desse processo a universidade lança no mercado de trabalho profissionais que não atendem as exigências desse mercado. Exigências estas, primordialmente técnicas e que como vimos, é uma dimensão pouco privilegiada nos cursos de Ciências Sociais.

Os cursos de Ciências Sociais formam bacharéis com conhecimentos *genéricos* da realidade social, sem o exercício de aplicação do conhecimento e sem uma formação técnica. Em outras palavras forma profissionais não habilitados para o exercício das atividades exigidas pelo mercado de trabalho e previstas na legislação que regulamentou a profissão.

Como veremos a seguir, a esse quadro soma-se uma acentuada restrição do mercado de trabalho. Assim sendo, será que já não foi chegado o momento de repensar a formação desse profissional? Afora as demais deficiências da formação do sociólogo já explicitadas, parece haver nos cursos de Ciências Sociais uma deliberada rejeição ao ensino do saber técnico, da transmissão do conhecimento exigida pelo mercado de trabalho. Parecem compreender que tal fato compromete em definitivo a dimensão crítica da sociologia, como se contagiasse irremediavelmente a formação sociológica. Será que é coerente persistir nesse "purismo" que leva a negação à técnica? O sociólogo recém-formado, e como vimos, "desprovido" do saber técnico ingressa (quando consegue) no mercado de trabalho para desempenhar primordialmente, atividades técnicas. Compreendemos ainda, que nessa perspectiva o desconhecimento, o despreparo técnico pode vir a viabilizar mais facilmente a manipulação desses profissionais pelos órgãos e instituições empregatícias.

Por fim, compreendemos que há uma necessidade de se repensar que tipo de profissional está se querendo formar. Não é nosso objetivo defender a formação técnica em detrimento da formação teórica-metodológica, da formação de "bons

cientistas sociais", mas alertar para as dificuldades enfrentadas pelas novas gerações de sociólogos inseridos numa realidade sócio-econômica que muito se diferencia da situação de trinta anos atrás. Entendemos que há uma necessidade urgente de melhoria da qualidade de ensino nas Ciências Sociais, e que nesse processo seja resgatado também o exercício de aplicação do conhecimento, assim como, seja despertado a preocupação com uma formação técnica, caso contrário terá continuidade a formação de uma massa crescente de profissionais sem aceitação no mercado de trabalho.

O Mercado de Trabalho do Sociólogo no Estado do Ceará.

O mercado de trabalho do sociólogo é uma questão que muito inquieta a categoria, motivo de discussão entre professores e alunos, motivo de "angústias" dos sociólogos desempregados, dos sociólogos que estão a exercer outras atividades, daqueles que dentre em pouco deixarão a Universidade, motivo de preocupação das entidades representativas da categoria. Pouco tem se feito entretanto no sentido de tentar compreender, analisar essa problemática e até mesmo de lutar por mudanças nesse quadro. O fato é que a "categoria sociólogo" conta com uma acentuada restrição do mercado de trabalho que buscaremos analisar a partir de alguns levantamentos realizados, assim como através das reflexões e análises até então desenvolvidas.

A fim de ratificar a restrição do mercado de trabalho do sociólogo no Estado do Ceará, apenas comentada, discutida mas sem prévia comprovação, nos dispomos a realizar um levantamento onde coletamos informações acerca de todos os sociólogos existentes no Estado e dos órgãos que empregam sociólogos com o número de profissionais lotados em cada um deles.

Ressaltamos que o levantamento que realizamos, nos primeiros meses de 1986, pode não ser exaustivo no sentido

de esgotar a real situação do mercado de trabalho do sociólogos no Estado do Ceará, mas dentro das precárias condições em que coletamos tais informações acreditamos tê-las realizadas da melhor maneira que nos foi possível e que muito nos aproximamos de um levantamento completo. Nessa perspectiva acreditamos que as informações expostas aqui podem vir a sofrer alterações, podem ser complementadas, mas o esforço por nós empreendido poderá constituir ponto de partida para pesquisas, levantamentos mais completos relativos ao mercado de trabalho.

A primeira tabela que aqui apresentamos é relativa ao número de sociólogos identificados no Estado do Ceará. Tais informações foram coletadas basicamente nas duas Universidades locais e na Delegacia Regional do Trabalho.

TABELA I - Número de sociólogos do Estado do Ceará - março de 1986.

Total de graduados em Ciências Sociais na UFC	295
Total de Graduados em Ciências Sociais na UNIFOR	137
Total de provisionados	77
Total de Graduados em outras Universidades	07
Total de Mestres e Doutores beneficiados	04
Total	520

FONTE: Dados obtidos na Universidade Federal do Ceará, Universidade de Fortaleza e Delegacia Regional do Trabalho.

Ressaltamos que o número de graduados nas duas Universidades, apresentados, inclui somente aqueles formados até o segundo período de 1985, visto que este levantamento foi realizado nos primeiros meses de 1986. Os três últimos itens apresentados tratam-se de informações coletadas na

DRT - Delegacia Regional do Trabalho. Vejamos. Chamamos de provisionados aqueles que se enquadram na alínea "e" do artigo primeiro da Lei nº 6.888, que estabelece as condições de habilitação para o exercício da profissão de sociólogo.

"e) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b, c e d, venham exercendo efetivamente, há mais de 5 (cinco) anos, atividade de sociólogo, até a data de publicação desta lei."

Observamos que todos os beneficiados por tempo de exercício profissional puderam se registrar como sociólogos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do decreto nº 89.531, de 05 de abril de 1984, que regulamentou a Lei nº 6.888, sendo para isso necessária a apresentação do documento comprobatório de atividade profissional de sociólogo, durante pelo menos cinco anos até 11 de dezembro de 1980, data de publicação da Lei que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo.

Dispomos ainda do número de graduados em outras universidades, mas com registro local, o que supõe fazer parte do universo de sociólogos do Estado. Por fim, apresentamos os beneficiados segundo a alínea "d" do artigo primeiro da Lei nº 6.888.

"d) aos mestres ou doutores em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados até a data de publicação desta Lei, em estabelecimentos de pós-graduação oficiais ou reconhecidos".

Ressaltamos que o artigo sexto da referida Lei explicita que o exercício da profissão de sociólogo requer o prévio registro no órgão competente do Ministério do Trabalho. No entanto até a data de realização deste levantamento apenas 205 sociólogos haviam se registrado na DRT, ao passo que identificamos 520 sociólogos no Estado. Vejamos como se apresenta a tabela dos sociólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho.

TABELA II - Sociólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho - Março de 1986.

Licenciados graduados nas Universidades locais	59
Bacharéis graduados nas Universidades locais	58
Licenciados graduados em outras Universidades	05
Bacharéis graduados em outras Universidades	02
Mestres e Doutores beneficiados	04
Beneficiados segundo a alínea "e"	77
Total	205

FONTE: Delegacia Regional do Trabalho.

Vale dizer que dos 520 sociólogos identificados no estado, estão incluídos os licenciados graduados após 1980, que segundo a Lei nº 6.888 não são considerados sociólogos e portanto não registrados na DRT. Mas mesmo considerando tal fato persiste uma significativa restrição do número de sociólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho. Com isso podemos deduzir que não há uma exigência formal, onde o exercício da profissão obrigatoriamente necessite do registro no órgão competente, pois se assim o fosse, esse número não seria tão reduzido.

Observamos de acordo com a Tabela II o insignificante número de mestres e doutores registrados na DRT. Acreditamos que este número seja bem mais elevado, mas o que podemos observar, segundo informações coletadas entre professores do Departamento de Ciências Sociais da UFC, é que a ausência do registro no órgão competente não impossibilita o exercício de suas atividades profissionais, e portanto não há a preocupação com a solicitação de tal registro.

No que diz respeito aos licenciados, graduados até 1980, e aos próprios bacharéis, observamos também a redução

do número de sociólogos registrados se compararmos aos dados apresentados na Tabela I. Considerando os casos individualmente, o maior número de sociólogos registrados são aqueles beneficiados por tempo de serviço.

Por fim concluímos que não há uma exigência por parte do mercado de trabalho do prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho, tal como é previsto por lei, e com isso os profissionais não são obrigados a dirigirem-se ao órgão competente para requisição do seu registro, resultando no número reduzido de sociólogos registrados. Nessa perspectiva acreditamos que existe um conjunto de sociólogos que não nos foi possível identificar, como é o caso dos mestres e doutores diplomados até a data de publicação da Lei nº 6.888 e ainda aqueles que se enquadram na alínea "b"* do artigo primeiro da referida Lei.

Ao compararmos as Tabelas I e II, observamos que na segunda especifica-se o número de bacharéis e licenciados registrados na DRT, ao passo que na primeira tabela explicita-se apenas o total de graduados nas duas universidades do estado. Apresentamos a segunda tabela apenas para detalhar as informações coletadas na DRT, assim como para mostrar o reduzido número de sociólogos registrados. Para analisar a absorção de sociólogos ao nível do mercado de trabalho utilizamos a Tabela I. Neste caso, a diferenciação entre bacharéis e licenciados não aparece. Apesar da lei definir como sociólogos somente os bacharéis, a contratação desses profissionais é feita indiscriminadamente. Assim sendo, se fizéssemos tal diferenciação, ou seja, se excluíssemos todos os licenciados graduados após 1980, estes profissionais iriam ser incluídos no levantamento dos sociólogos empregados, o que inviabilizaria a análise. E ainda, como não nos foi possível diferenciar licenciados e bacharéis nas instituições empregatícias, optamos por abandonar essa classificação.

(*) - b) aos diplomados em Curso similar no exterior após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor.

A Tabela III apresenta as instituições identificadas no Estado que contratam sociólogos, com o respectivo número de profissionais lotados em cada uma, e a área principal de atuação desenvolvida pelos mesmos.

TABELA III - Órgãos que empregam sociólogos no Estado do Ceará - Abril/Maio de 1986.

Área de Atuação	Órgãos Empregatícios	Nº de Sociólogos Empregados	Total da Área
MAGISTÉ- RIO	UFC	27	57
	UNIFOR	18	
	UECE	07	
	FAFIFOR	03	
	COLÉGIO INTEGRAL	01	
	COLÉGIO GEO-STÚDIO	01	
AÇÃO COMUNITÁ- RIA	FUNSESCE	20	55
	FSSF	18	
	PROAFA	13	
	CCF	03	
	SUMOV	01	
PLANEJA- MENTO	CEPA	22	44
	EMATERCE	08	
	INCRA	05	
	SEPLAN	04	
	COHAB	03	
	IPLANCE	02	
PESQUISA	SUDEC	18	22
	SESC	02	
	SINE	02	
OUTROS	INPS-CENTRO DE REAB. PROFISSIONAL	06	24
	FUNDAÇÃO EDUCAR	05	
	INAMPS	04	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO	03	
	CEAG	02	
	ESPLAR	02	
	SSP-CE	01	
	CETREDE	01	
Total		202	202

FONTE: Dados obtidos em cada um dos órgãos explicitados.

Como já mencionamos em outra oportunidade, o levantamento por nós realizado é possível de complementação. No que diz respeito a listagem dos órgãos que empregam sociólogos no Estado, ressaltamos que iniciamos tal levantamento a partir do cadastro de profissionais filiados a Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Ceará, onde é especificado na ficha de cada associado a instituição empregadora. Vale dizer, que neste período a associação contava apenas com 58 filiados. Com essa listagem pudemos identificar os primeiros órgãos empregadores de sociólogos do estado. O mesmo procedimento utilizamos quando do levantamento dos sociólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho, que por sua vez, também dispõe de um número reduzido de profissionais registrados.

Além das duas fontes mencionadas, complementamos o levantamento a medida em que pesquisávamos os órgãos já identificados, onde os sociólogos entrevistados indicavam possíveis instituições que tinham sociólogos em seus quadros. Contamos ainda com informações de professores e colegas.

Tendo em vista a forma como foi realizado este levantamento, acreditamos que possivelmente algumas instituições que empregam sociólogos não foram identificados, mas acreditamos ainda que nos aproximamos do real quadro de sociólogos empregados no estado, possibilitando assim as reflexões que se seguem.

Ressaltamos enfaticamente que o critério básico que direcionou o levantamento dos sociólogos empregados no estado foi a contratação como profissional de nível superior. Em todos os casos de sociólogos empregados aqui identificados existia a exigência do diploma universitário para o exercício profissional, mesmo que, como acontece em alguns casos, as tarefas que lhes são atribuídas não tipifiquem atividades de sociólogo. Dessa forma, excluimos todos os sociólogos que não exercem atividades como profissionais de nível superior. Vejamos um exemplo: o IBGE conta com dois sociólogos contratados como profissionais de nível médio, e ainda, exer

cendo atividades burocráticas. Estes casos foram excluídos do levantamento aqui apresentado.

Como observamos na Tabela III, a distribuição dos órgãos empregatícios foi feita de acordo com as principais áreas de atuação profissional do sociólogo identificados. São elas: magistério, ação comunitária, planejamento e pesquisa. Tal classificação foi feita a fim de verificarmos como se apresenta o campo profissional do sociólogo no Estado do Ceará. Surpreendentemente, verificamos que a ação comunitária constitui a segunda maior área de concentração de sociólogos, perdendo apenas para o magistério, que por sua vez, sempre se constituiu o principal campo de atuação dos sociólogos. Além dos órgãos com atividades na área de planejamento e de pesquisa, listamos ainda algumas instituições que dispõem de sociólogos exercendo atividades quantitativamente menos expressivas, como é o caso de sociólogos que trabalham na área de recursos humanos, educação, assessorias, etc. Ressaltamos ainda, que as categorias estabelecidas não são mutuamente exclusivas. No caso do magistério, nas universidades também são desenvolvidas atividades de pesquisa. Em alguns dos órgãos alocados no planejamento, desenvolvem-se atividades de pesquisa, ou mesmo ação comunitária, assim como em alguns órgãos de pesquisa ou de ação comunitária o mesmo acontece. Enfim, a distribuição foi realizada segundo a principal atividade dos sociólogos lotados em cada um desses órgãos, sem que isso indique que seja exclusivamente desenvolvido uma ou outra atividade.

Com o mesmo objetivo de compreensão do perfil do mercado de trabalho do sociólogo no Estado do Ceará, consideramos importante distinguir o caráter público ou privado das instituições empregatícias, o que é feito na tabela IV.

TABELA IV - Caráter das Instituições que empregam Sociólogos no Estado do Ceará - Abril/Maio de 1986.

PÚBLICAS	Nº DE SOCIÓLOGOS	NÃO PÚBLICAS	Nº DE SOCIÓLOGOS
UFC	27	UNIFOR	18
UECE	07	FAFIFOR	03
FUNSESC	20	COLÉGIO INTEGRAL	01
FSSF	18	COLÉGIO GEO-STÚDIO	01
PROAFA	13	CCF	03
SUMOV	01	SESC	02
CEPA	22	ESPLAR	02
EMATERCE	08		
INCRA	05		
SEPLAN	04		
COHAB	03		
IPLANCE	02		
SUDEC	18		
SINE	02		
INPS - CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	06		
FUNDAÇÃO EDUCAR	05		
INAMPS	04		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	03		
CEAG	02		
CETREDE	01		
SSP-CE	01		
Total	172	Total	30

Estamos chamando de órgãos "públicos", todas as instituições ligadas direta ou indiretamente aos governos federais, estaduais ou municipais, enfim todos os órgãos governamentais. Chamamos de "não públicas" não são as empresas privadas, como também todas aquelas entidades que apesar de não

terem fins lucrativos são originários ou da iniciativa privada, ou são entidades assistenciais, associativas, etc., mas não constituem órgãos governamentais.

Os artigos terceiro, quarto e quinto da Lei nº 6.888 estabelece órgãos e entidades que deverão ou poderão dispor do trabalho do sociólogo, assim como as formas de exercício de suas atividades profissionais:

"Art. 3º os órgãos públicos da administração direta ou indireta ou as entidades privadas, quando encarregadas da elaboração e execução de planos, estudos, programas e projetos sócio-econômicos ao nível global, regional ou setorial, manterão, em caráter permanente, ou enquanto perdurar a referida atividade, sociólogos legalmente habilitados, em seu quadro de pessoal, ou em regime de contrato para a prestação de serviços.

Art. 4º As atividades de sociólogo serão exercidas na forma de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho em regime do Estatuto dos Funcionários Públicos, ou como atividade autônoma.

Art. 5º Admitir-se-á, igualmente, a formação de empresas ou entidades de prestação de serviços previstos nesta Lei, desde que as mesmas mantenham sociólogo como responsável técnico e não cometam atividades privativas de sociólogos a pessoas não habilitadas."

O artigo terceiro estabelece a obrigatoriedade da contratação de sociólogos, em caráter temporário ou permanente por instituições públicas ou entidades privadas quando da execução ou elaboração de planos, estudos, projetos sócio-econômicas, etc. Na prática tal exigência parece não ser cumprida, pois se assim o fosse, indubitavelmente contaríamos com um número maior de instituições empregadoras de sociólogos e conseqüentemente um maior número de profissionais empregados.

O artigo quarto estabelece as formas de exercício da atividade de sociólogo, e como temos conhecimento esta não é uma profissão que tem se desenvolvido como "atividade autônoma". No que diz respeito a formação de empresas ou entidades

de prestação de serviços, identificamos uma apenas em todo o estado, que é o caso da ESPLAR.

Nesse contexto como nos mostra a tabela IV o estado é o maior empregador de sociólogos. No Ceará cerca de 85% dos sociólogos empregados estão a serviço de órgãos públicos. Os 15% restantes de sociólogos empregados, estão na sua maioria em instituições, ou entidades sem fins lucrativos. Apenas os dois colégios mencionados constituem empresas privadas. Observamos com isso que não se configura de fato uma demanda do trabalho de sociólogos na iniciativa privada empresarial. Os colégios explicitados dispõem de um sociólogo cada, ensinando Sociologia no segundo grau. Mesmo considerando que existem outras empresas privadas que contratam sociólogos e que não nos foi possível identificar, acreditamos que este número deve ser extremamente reduzido, visto que as fontes utilizadas para a identificação dos órgãos empregatícios apesar de não exaustivos, sem dúvida nos deu uma amostragem representativa do mercado de trabalho do sociólogo no Estado do Ceará.

Além dos dados já explicitados que retratam a restrição desse mercado de trabalho, também tivemos a preocupação de verificar nos órgãos pesquisados os que dispõem e os que não dispõem no seu quadro funcional do cargo de sociólogo, estando as informações levantadas sintetizadas na Tabela V.

TABELA V - Instituições que empregam Sociólogos — a frequência de especificação do cargo no quadro funcional - Abril/Maio de 1986.

Órgãos que Dispõem do Cargo de "Sociólogos"	Órgãos que não Dispõem do Cargo de "Sociólogo"
FUNSESCE FSSF PROAFA INCRA IPLANCE SINE SUDEC INSP - Centro de Reabilitação Profissional EMATERCE ESPLAR COHAB INAMPS	SEPLAN CEPA CCF CEAG SESC SSP-CE FUNDAÇÃO EDUCAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ SUMOV CETREDE

FONTE: Dados obtidos em cada um dos órgãos explicitados.

Ressaltamos que as instituições ligadas ao magistério foram previamente excluídos desta tabela, já que nesse caso específico a contratação é como o professor de sociologia.

Observamos através da Tabela V que quase 50% dos órgãos explicitados não contam com o cargo de sociólogo. A maioria dessas instituições que não dispõem do cargo de sociólogo contratam o técnico de nível superior, podendo ser este sociólogo ou qualquer outro profissional de áreas afins.

Ressaltamos que o fato da instituição dispor ou não do cargo de sociólogo não indica obrigatoriamente uma maior ou menor aproximação das atividades comumente atribuídas ao sociólogo. Vejamos alguns dos casos de órgãos que não dis-

põem do cargo de sociólogo. Os sociólogos que trabalham na Fundação Educar e na Secretaria de Educação do Estado são contratados como técnicos de nível superior exercendo atividades na área da educação. Segundo informações obtidas nessas entidades os trabalhos desenvolvidos por esses profissionais não se enquadram nas atividades características do sociólogo. Em tais casos as atividades são estabelecidas, pelo próprio órgão empregador e atribuídas aos técnicos indiferenciadamente. No caso da SEPLAN por exemplo, apesar de não dispor do cargo de sociólogo, o que constitui um absurdo, por tratar-se da Secretaria de Planejamento do Estado, os sociólogos que lá trabalham desenvolvem atividades na área de planejamento.

Quanto aos sociólogos que trabalham nos órgãos que contam com o cargo de sociólogo o trabalho nessas instituições, de modo geral, se dão nas principais áreas de atuação já mencionadas: planejamento, pesquisa e ação comunitária. No entanto existem casos extremos de órgãos que apesar de ter o cargo de sociólogo, esses profissionais exercem as mais diferentes atividades, como é o caso do INAMPS, onde quatro sociólogos foram beneficiados por ascensão funcional mas permanecem exercendo as mesmas atividades burocráticas que lhes eram anteriormente atribuídas.

Enfim, com os dados já apresentados julgamos possível fazer algumas reflexões acerca do mercado de trabalho do sociólogo. Segundo o levantamento realizado temos cerca de 520 sociólogos no estado, mas identificamos apenas 202 sociólogos empregados, assim sendo, teríamos apenas 38,8% do total de sociólogos identificados empregados. Mesmo considerando as já mencionadas precariedades deste levantamento, os dados apresentados indicam indubitavelmente uma acentuada restrição do mercado de trabalho. Além dos números apresentados revelarem essa restrição, o quadro se agrava ao verificarmos que quase a metade dos órgãos pesquisados (enfatizamos que os órgãos que contratam sociólogos para o exercício do magistério foram excluídos da Tabela V) não dispõem do

cargo de sociólogo. Na maioria desses casos, como vimos, contratam o técnico, indicando com isso uma demanda ainda mais reduzida dos espaços atribuídos especificamente ao profissional sociólogo.

Quando diferenciamos o caráter dos órgãos empregatícios constatamos, dentre outras coisas, a quase completa inexistência da demanda de sociólogos por parte da iniciativa privada no Estado do Ceará.

Mas o que determinaria essa tão acentuada restrição do mercado de trabalho do sociólogo? Ao realizarmos as entrevistas com alguns dos membros e ex-membros da direção da Associação dos Sociólogos do Estado, buscamos discutir questões relativas ao mercado de trabalho e julgamos alguns dos seus depoimentos indispensáveis para a tentativa de compreensão dessa problemática.

Em outra oportunidade refletimos as dificuldades encontradas pela categoria, quando da regulamentação da profissão, de definição das atribuições do sociólogo. Tal processo refletiu-se no texto final da lei nº 6.888 com definição das competências do sociólogo de forma extremamente genérica. Como já vimos, elaborar, orientar, planejar, analisar, etc., projetos, estudos... atinentes a realidade social; assessorar e prestar assessoria...; participar da elaboração, supervisão, planejamento, programação... São atividades, que, também são atribuídas a várias outras áreas profissionais. Assim sendo, como diferenciar as atividades do sociólogo e garantir-lhes os espaços profissionais?

Compreendemos que nesse processo de divisão do trabalho intelectual, o sociólogo pela carência de especificidade de suas atividades, pela deficiência do saber, da formação técnico-operacional é relegado a segundo plano, e seus espaços ocupados por outros profissionais de formação mais técnico.

Como já discutimos anteriormente a formação do sociólogo é uma formação muito genérica, sem especificidade, onde

os próprios sociólogos encontram dificuldades para definir as suas competências. Essa questão se reflete a nível do mercado de trabalho onde verificamos que os empregadores desconhecem as atribuições do sociólogo.

Vejamos um dos depoimentos de um membro da diretoria da Associação dos Sociólogos:

"...muitas empresas não sabem pra que serve o sociólogo (...) muitas empresas não sabem quais as atribuições desse profissional."

Mais adiante afirma:

"Estamos pensando numa proposta de enviarmos a alguns órgãos um documento dizendo o número de sociólogos desempregados e quais as suas atribuições..."

Tais fatos não ocorrem com a maioria das outras profissões. Os economistas, os administradores, etc., não se valem de documentos de esclarecimento das atribuições que lhes competem, de que forma poderiam ser úteis a uma ou a outra empresa. Isso porque não se ressentem como o sociólogo da dificuldade de definição dos seus papéis. Os espaços desses profissionais estão assegurados, legitimados, salvo os índices conjunturais de desemprego, isso porque suas atividades são muito bem definidas e consideradas vitais, pela própria natureza técnica, ao funcionamento de alguns órgãos e entidades.

Ao contrário das profissões mencionadas a formação do sociólogo não está voltada para atender as necessidades do mercado de trabalho. No entanto, percebemos através das entrevistas realizadas, que hoje já existe a preocupação por parte de alguns sociólogos com as questões relativas a formação e o mercado de trabalho.

"...a Universidade ao formar, ela não se enquadra no saber que o mercado de trabalho

exige, que é um saber operacional, prático, que é o que a empresa exige. Porque exige retorno, exige desempenho, exige o saber fazer prático." (Ex-membro da diretoria da Associação dos Sociólogos).

Diz ainda:

"Quando nós terminamos o Curso, muitas pessoas chegam pra você e perguntam: 'o que você sabe fazer?' Você não sabe fazer operacionalmente quase nada. Você sabe coisas genéricas, explicações, que em alguns casos nem se referem a nossa cultura. Pra quê isso serve em termos práticos?"

Não pretendemos com as reflexões realizadas defender a formação meramente técnica em detrimento da formação científica, mas através da análise da situação profissional do sociólogo despertar a categoria para a necessidade de refletir a formação do sociólogo vinculando-a às necessidades do mercado de trabalho.

Enfim persiste uma quase total não correspondência entre a formação do sociólogo e as exigências do mercado de trabalho. As necessidades do mercado são primordialmente técnicos, operacionais, o que não é devidamente privilegiado nos Cursos de Ciências Sociais. De um modo geral, pelo fato das exigências do mercado serem fundamentalmente técnicas, não prescindem de elaborações de alto nível, de análises rebuscadas da realidade sociais, de "cientistas sociais", e sim, de profissionais, de técnicos capazes de executar atividades de caráter operativo.

Vale explicitar o que nos diz uma das entrevistadas ao falar do trabalho do sociólogo em alguns órgãos de pesquisa:

"...a empresa tem o objetivo de tocar pra frente as pesquisas. Qualquer pessoa que consiga coletar dados e tocar pra frente as pesquisas serve como profissional. Muitas vezes não está interessada que essa pessoa seja ca

paz de fazer uma reflexão crítica, que saiba delimitar bem um projeto de pesquisa, não interessa isso a ela. O objetivo da empresa é muito mais operativo."

Um outro depoimento esclarece que a Associação dos Sociólogos tem procurado algumas repartições locais, que segundo os critérios estabelecidos por lei deveriam dispor de sociólogos; na perspectiva de abrir algumas oportunidades de trabalho, de ampliação dos espaços profissionais. Mas os resultados não foram positivos:

"Ninguém abriu uma vaga. Então a gente vê que eles sobrevivem sem necessitar, sem incorporar sociólogos dentro da repartição. Eram órgãos de pesquisa, de planejamento social desenvolvendo suas atividades sem sociólogos. Então, eles não consideram importante (a Sociologia), não é uma atividade tão essencial."

Então, órgãos que deveriam contar com sociólogos, segundo os critérios estabelecidos por lei, por estarem encarregados da elaboração, execução de planos, estudos, programas, etc., não dispõem desse profissional. Portanto tais atividades estão sendo exercidas por outros profissionais.

Se observamos essas dificuldades de percepção, de conhecimento das atribuições do sociólogo de forma mais genérica, observando os seus possíveis espaços profissionais, ao verificarmos as atividades por ele desenvolvida no interior dos órgãos empregatícios percebemos que essa questão é ainda mais séria.

Não são em órgãos que contratam o técnico, mas também em muitos daqueles que dispõem do cargo de sociólogo observamos que as suas atividades são estabelecidas pela própria instituição e segundo os seus próprios objetivos.

Mesmo em alguns órgãos de planejamento de pesquisa, de ação comunitária, etc., que trabalham com equipes interdisciplinares, observamos uma acentuada dificuldade de di-

ferenciação das atividades de profissionais de formação distintas. Vale dizer, que isso revela a própria dificuldade de segmentação, de comportimentação da realidade. Mas o que nos interessa ressaltar aqui, é que o sociólogo pelo "não saber fazer prática", pela falta de especificidade, acaba por exercer atividades não compatíveis, não só com a sua formação, como também com os critérios legalmente estabelecidos.

Nesses casos, muitas vezes o sociólogo passa a exercer atividades da competência de outros profissionais. Isso ocorre de forma acentuada na ação comunitária, onde são atribuídas ao sociólogo atividades historicamente desenvolvidas por assistentes sociais.

Enfim, é crítica a situação profissional do sociólogo no Estado do Ceará. Se por um lado, tal fato é condicionado pelo caráter inerentemente generalizante da Sociologia, por outro lado, o descaso com a formação técnica, com as exigências do mercado de trabalho, muito tem contribuído para a persistência desse quadro. Soma-se a isso a desmobilização da nossa entidade representativa - a Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Ceará.

O que tem feito a Associação para provocar alterações no mercado de trabalho do sociólogo? A Associação dos Sociólogos, hoje, por alguns dos motivos discutidos em outra oportunidade, é uma entidade que conta com a participação de um número extremamente reduzido de militantes, sem força junto à categoria. Segundo depoimentos, a Associação está desenvolvendo a campanha pela volta do ensino da Sociologia no segundo grau, o que sem dúvida ampliaria os espaços de trabalho. No entanto, a Associação, de modo geral, tem se mostrado omissa no que diz respeito a garantia e/ou ampliação dos espaços profissionais.

Mencionamos que há algum tempo, a Associação estabeleceu contatos com superintendentes, diretores, etc., de órgãos que legalmente deveriam dispor de sociólogos, não obtendo nenhum resultado positivo. Fomos informados que a Associa

ção tem a pretensão de fazer nova investida. Mas as campanhas realizadas pela Associação, no que diz respeito as lutas por ampliação do mercado de trabalho, não têm se caracterizado pela persistência, pela continuidade e muito menos por vitórias alcançadas.

... a Associação... lutas... mercado de trabalho... vitórias alcançadas.

... a Associação... lutas... mercado de trabalho... vitórias alcançadas.

... a Associação... lutas... mercado de trabalho... vitórias alcançadas.

... a Associação... lutas... mercado de trabalho... vitórias alcançadas.

5 - O SOCIÓLOGO NO CAMPO DA AÇÃO COMUNITÁRIA

Após a problematização das dificuldades e ambigüidades na configuração da Sociologia como atividade profissional, julgamos necessário a investigação do exercício profissional, da prática profissional do sociólogo efetivada no interior de suas instituições empregatícias, a fim de melhor compreender no "dia a dia" profissional, os problemas que permeiam essa profissão.

Vimos que o campo profissional do sociólogo no Estado do Ceará, conta com quatro principais áreas de atuação: magistério, ação comunitária, planejamento e pesquisa. Tendo em vista que não dispomos de condições para a investigação do trabalho desempenhado pelo sociólogo em cada uma das áreas mencionadas, selecionamos apenas uma delas.

No capítulo anterior, vimos que a ação comunitária constituía segundo a maior área de concentração profissional, perdendo apenas para o magistério, que historicamente sempre constituiu a principal atividade do sociólogo. Além desse fato, observamos que hoje a ação comunitária ganha crescente destaque na política social dos governos federal, estadual e municipal. Foram criados vários órgãos, secretarias e assessorias de ação comunitária. Este processo poderá levar à ampliação das fronteiras do mercado de trabalho do sociólogo no campo da ação comunitária. Diante desses fatos, compreendemos a importância desta área de atuação profissional e a relevância da opção pela investigação do trabalho do sociólogo nesse campo específico de trabalho.

Para a realização desta análise, selecionamos a Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metro-

litana de Fortaleza - PROAFA. Tal seleção foi feita fundamentalmente por tratar-se de um órgão que alcançou grande destaque na política social dos últimos governos estaduais, e ainda, pela experiência de trabalho que tivemos nessa instituição, facilitando assim, não só as nossas análises, como também o acesso às informações.

Ressaltamos a extinção, embora que ainda não oficial, da PROAFA, e a sua inserção, juntamente com outros órgãos à Fundação de Ação Social. No entanto, quando tal fato ocorreu, já estávamos em fase de conclusão da pesquisa de campo, não tendo sido possível analisar as implicações dessa mudança.

A Ação Comunitária — Algumas Reflexões

Tendo em vista o objetivo de análise do exercício profissional do sociólogo no campo da ação comunitária, sentimos a necessidade de algumas reflexões acerca da ação comunitária no Brasil. Para tanto, utilizamos, fundamentalmente, o trabalho de Safira Ammann, intitulado "Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil", pela importância conferida a esta obra, principalmente pelos profissionais do Serviço Social.

A partir do arcabouço teórico oferecido por Gramsci, Safira analisa a teoria e a prática de participação possibilitada pelos programas de desenvolvimento de comunidade no Brasil.

Observamos que Safira utiliza o termo "Desenvolvimento de Comunidade", ao passo que, como explicitamos, nos propomos a análise da ação comunitária no Brasil. Nessa perspectiva, cabe aqui alguns esclarecimentos. O termo "Desenvolvimento de Comunidade" foi introduzido no Brasil na década de 40 por organismos internacionais. O termo "Ação Comunitária", surge em meados da década de 60 como uma alternativa de rom-

pimento com a influência dos organismos filiados a ONU. Percebemos que a predominância do uso de um ou de outro termo associa-se às diferentes orientações do trabalho social em momentos históricos distintos.

Segundo Safira Ammann, o desenvolvimento de comunidade foi institucionalizado pela ONU, após a Segunda Guerra Mundial, no contexto da guerra fria, num momento em que as atenções se voltavam para o "atraso" das populações rurais.

Sob o argumento de que os povos famintos são mais receptivos à propaganda comunista, e que a melhoria das condições sociais e econômicas do "mundo livre" traria benefícios ao mais rico país do mundo, o Governo americano dá início a programas de assistência técnica aos países pobres, e de modo especial, aos países latino-americanos.

Como comenta Safira, a ONU levanta a bandeira do social-democracia e busca estratégias capazes de garantir a ordem social capitalista, afastando a ameaça comunista. Nos anos 50, a ONU dá início ao trabalho de sistematização e divulgação do desenvolvimento de comunidade como uma alternativa para solucionar "o complexo problema de integrar os esforços da população aos planos regionais e nacionais de desenvolvimento econômico e social."¹

O Desenvolvimento de Comunidade é então definido como "processo através do qual os esforços do próprio povo se unem aos das autoridades governamentais, com o fim de melhorar as condições econômicas, sociais e culturais das comunidades, integrar essas comunidades na vida nacional e capacitá-las a contribuir plenamente para o progresso do país."²

O Desenvolvimento de Comunidade no Brasil, recebeu o amplo respaldo do Estado ao afirmar-se como instrumento ca

¹ AMMANN, Safira B. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora, 1985, SP, p. 32.

² AMMANN, Safira B. Ob. cit. p. 32.

paz de promover o consentimento das massas populares às políticas e estratégias definidas pelo Estado.

Na sua primeira fase (1950-1959)³, o Desenvolvimento de Comunidade no Brasil esteve voltado fundamentalmente para a modernização do meio rural, a fim de combater os ditos obstáculos à expansão capitalista, como o analfabetismo, técnicas agrícolas primitivas, o "atraso cultural" do homem do campo, etc. Se por um lado os organismos internacionais objetivavam com a difusão dos programas de Desenvolvimento de Comunidade a expansão da ideologia e do modo de produção capitalista, por outro lado, como comenta Safira, a política definida em âmbito nacional, naquele período, apontava em direção à industrialização, e para tanto fazia-se como necessário o crescimento da oferta de produtos primários. Enfim a política de assistência técnica aos produtores rurais dentro dos programas de Desenvolvimento de Comunidade definidas pela ONU casava-se perfeitamente aos objetivos da política econômica nacional.

Vale ainda acrescentar a atenção especial concedida ao Serviço Social, que sempre esteve atrelado ao Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. A autora recorrendo a Gramsci salienta que "todo grupo social cria uma ou mais camadas de intelectuais — técnicos especialistas, organizadores de uma nova cultura — a fim de que lhe sejam assegurados a homogeneidade e a consciência de suas funções, quer no campo econômico, político ou social".⁴ No Brasil a partir da década de 50, os organismos internacionais passam a estimular a emergência dos intelectuais do Serviço Social.

E qual a posição dos profissionais do Serviço Social nesse processo? Segundo Safira Ammann o Desenvolvimento de Comunidade foi concebido pela ONU dentro de uma visão aclassista e acrítica ao isentar do trabalho social de qualquer

³ Divisão em período estabelecido pela autora.

⁴ ANTONIO GRAMSCI, Citado por AMMANN, Safira. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil, Editora Cortez, 1985, SP, p. 37.

envolvimento político. A participação popular proclamado pelo Desenvolvimento de Comunidade, como ingrediente básico para o desenvolvimento nacional, foi concebida com base numa "microvisão social localista", consubstanciada na contribuição da classe trabalhadora supostamente representada por lideranças naturais. Não interessava contestar as estruturas sociais, políticas e econômicas da sociedade brasileira, deslocando a atenção para problemas como o analfabetismo, o atraso cultural, tecnológico, etc.

Conclui Safira Ammann, em momento de crítica:

*"...nós, intelectuais do Desenvolvimento de Comunidade, seja no campo teórico, seja na prática realizado durante o período, não revelamos aquela unidade orgânica postulado por Gramsci (...). Ao contrário reproduzimos a ideologia das classes dirigentes interessados em remover os obstáculos à expansão do modo de produção capitalista e em engordar a exploração da força de trabalho agrícola, pelo aumento da produtividade, pela modernização de suas técnicas e pelo acirramento da dominação."*⁵

O Desenvolvimento de Comunidade prossegue no início da década de 60 inserindo-se no contexto das novas orientações sociais, políticas e econômicas do país. O Desenvolvimento de Comunidade vincula-se estreitamente à política de desenvolvimento nacional, em função das ditas reformas estruturais como, ingrediente indispensável ao desenvolvimento sócio-econômico brasileiro.

Surgiram nesse período inúmeros movimentos, programas, partidos, etc., em decorrência de uma visão mais abrangente da problemática nacional, da maior abertura política. Tornou-se forte e crescente o poder reivindicatório dos trabalhadores do campo e da cidade na defesa dos seus interesses e na luta por mudanças estruturais.

⁵ AMMANN, Safira. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora, 1985, SP, p. 56.

Quanto mais se caminhava em direção ao ano de 1964 mais se fortalece o apoio oficial concedido às lutas pelas reformas estruturais, com a reforma agrária, a reforma tributária, administrativa, bancária, universitária, etc. Mas tal processo encontra limites nos interesses dos grupos dominantes, mesmo que não constituísse ameaça ao modo de produção capitalista.

Nesse período foi incrementado no Brasil o Desenvolvimento de Comunidade na área urbana, como uma alternativa para solucionar ou amenizar os resultados negativos, os problemas ocasionados pelo processo de urbanização desordenado. Foram então implantados os Centros Sociais Urbanos, em bairros pobres e favelas prestando serviços como alfabetização, educação sanitária, saúde, qualificação profissional, esporte, lazer, etc.

A respeito comenta Safira Ammann:

"Serviços estes que, necessários à reprodução da força de trabalho, tentam (sem conseguir) compensar os déficits deixados pela crescente exploração dessa mesma força, no âmbito do processo produtivo".⁶

Cumpramos ressaltar aqui a questão da formação profissional. Salienta Safira que a qualificação de mão-de-obra assume posição de destaque nos programas de Desenvolvimento de Comunidade. Era necessário viabilizar a qualificação de mão-de-obra para atender as exigências da expansão capitalista, do crescimento industrial brasileiro.

O Desenvolvimento de Comunidade se fez presente em todos os momentos desse período de efervescência política e ideológica. E qual a posição assumida pelos seus intelectuais e profissionais nesse processo? Safira analisa que nesse período pode-se identificar três tipos distintos de posi-

⁶ AMMANN, Safira B. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora, 1985, SP, p. 37.

cionamentos. O primeiro é relativo àqueles identificados, a nível do discurso e da prática, aos postulados do Desenvolvimento de Comunidade da década anterior. Persiste a visão acrítica e aclassista da realidade social, reduzida à perspectiva local, aos pequenos problemas de uma "comunidade".

O segundo e predominante grupo ultrapassa a "microvisão social localista" assumindo uma perspectiva macrosocietária, defendendo as reformas estruturais como alternativa de solução para problemas supostamente temporários, tangenciais do povo brasileiro, ainda que persista a visão aclassista.

Por último, Safira salienta que nesse período alguns intelectuais começam a esboçar vínculos com as classes dominadas, defendendo transformações capazes de alterar as relações sociais, de rompimento com o modo capitalista de produção. E conclui:

*"O Desenvolvimento de Comunidade tenta dilatar sua visão localista da problemática e se incorpora ao discurso oficial em prol das reformas. Algumas práticas heterodoxas são esboçadas (...) numa perspectiva crítica, de mudança institucional estrutural, com vistas a expansão hegemônica da classe trabalhadora."*⁷

O Golpe Militar de 1964 provocou mudanças radicais nos rumos dos movimentos políticos emergentes no período anterior. Esses movimentos passaram a ser concebidos após o golpe como uma ameaça à implantação do regime e à consolidação do modo de produção capitalista. A partir de então, inicia-se a repressão à todas as formas de organização em vias de fortalecimento no período anterior, como as ligas comunitárias, os sindicatos, os partidos políticos, etc.

Analisa Safira que nesse período a política social é atribuída exclusivamente a função de eliminação dos pontos

⁷ AMMANN, Safira B. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora, 1985, SP, p. 60.

de estrangulamento do crescimento econômico, criando condições para elevar os seus índices.

Difundia-se a idéia de que o crescimento econômico provocaria o desenvolvimento social e para tanto fazia-se necessário eliminar os obstáculos ao crescimento. Prestações de serviço social como saúde, educação, habitação, profissionalização representavam ações complementares ao crescimento econômico, a medida em que contribuïam para a reprodução e maior produtividade da força de trabalho.

Prossegue Safira salientando que a política social ganha maior destaque por representar um artifício político na tentativa de solucionar os problemas conjunturais, como o registrado no setor da habitação. Nesse período, pós-64, os índices de desemprego atingiam índices alarmantes. Era necessário encontrar formas de absorção do grande contingente de mão-de-obra desqualificado e semi-qualificado. Tal objetivo só seria possível através da retomada do crescimento econômico, aumento dos investimentos e estímulo governamental. Um programa de habitação popular absorveria amplo contingente de mão-de-obra, ativaria a construção civil, e as demais indústrias ligadas a esse ramo, como também teria a função de minorar um problema social gritante — a habitação. Com esses objetivos foram criados em 1964 o Banco Nacional de Investimentos e o Sistema Financeiro de Habitação.

O Desenvolvimento de Comunidade, nesse período, é institucionalizado em bases regionais, com a sua incorporação as recém-criadas superintendências regionais, como a SUDENE, a SUDAM, a SUDESUL, etc. Safira explicita que a consciência gerada no período anterior ao golpe evidencia-se nas produções vinculadas ao Desenvolvimento de Comunidade. Identifica-se, a nível das produções teóricas e da prática, a coexistência de diferentes concepções de Desenvolvimento de Comunidade.

Enquanto os "defensores" da política da integração compreendem o Desenvolvimento de Comunidade em perfeita sin-

tonia com os planos e diretrizes governamentais, sendo a participação concebida como mera adesão as plataformas de governo, pode-se identificar concepções nitidamente diferenciadas, como ocorre na Divisão de Ação Comunitária da SUDENE. Vejamos como concebem o Desenvolvimento de Comunidade:

"...conjunto de atividades pelas quais a comunidade participa, consciente e deliberadamente, do processo de desenvolvimento econômico".⁸

Tais postulados não correspondiam à política de integração dos governos militares. Apesar das resistências e limitações, conseguiram ensaiar alguns trabalhos comprometidos com as classes sublaternas, o que resultou na extinção da Divisão de Ação Comunitária em 1975.

De um lado temos um grupo de profissionais que aderem a ideologia dos grupos dominantes, defendendo a integração, a modernização, e a qualificação profissional, a fim de favorecer a Consolidação Capitalista e propiciar a criação de um mercado interno. E por outro lado, uma segunda tendência, minoritária, que resiste a defesa da ideologia dominante e tenta estabelecer vínculos com os dominados. Enfim, analisa Safira:

"O Desenvolvimento de Comunidade tem-se revelado uma ideologia — muito mais do que uma técnica 'neutra' — enquanto se vai historicamente conformando aos interesses dos Centros hegemônicos internacionais, bem como nacionais, revelando flutuações temáticas e metodológicas consentâneas às preocupações do Estado".⁹

E conclui Safira apontando perspectivas, alternati-

⁸ AMMANN, Safira B. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora, 1985, SP, p. 112.

⁹ AMMANN, Safira B. Ob. cit. p. 159.

vas, novos rumos para os intelectuais do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil:

"...nós, intelectuais do Desenvolvimento de Comunidade, servimos historicamente como elemento de intermediação das classes dominantes junto às "comunidades", é-nos ainda possível redefinir nosso posicionamento, passando a desenvolver uma reflexão e ação críticas junto às categorias e frações das classes dominadas com vista à conquista de sua hegemonia no interior do bloco histórico."¹⁰

Essa é uma concepção muito difundida hoje principalmente por algumas correntes do Serviço Social que fazem o movimento de reconceituação. Nessa perspectiva as instituições são concebidas como espaços contraditórios, tornando possível vincular o trabalho social às lutas e aos movimentos das classes dominadas.

As reflexões realizadas pela autora privilegiam as posições assumidas pelos intelectuais do Desenvolvimento de Comunidade em diferentes momentos da sociedade brasileira. Vale ressaltar que a sua análise refere-se fundamentalmente aos profissionais do Serviço Social. No entanto, como vimos, hoje a ação comunitária constitui uma área que absorve um contingente significativo de sociólogos, e o nosso objetivo é a análise do trabalho desse profissional na ação comunitária.

Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza — PROAFA.

O destaque a Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza tem como finalidade

¹⁰ AMMANN, Safira B. ob. cit., p. 116.

básica uma rápida caracterização dessa entidade e dos programas por ela desenvolvidas a fim de melhor compreender a inserção do sociólogo na ação comunitária. Tais reflexões serão realizadas fundamentalmente a partir de alguns documentos coletados nesse órgão.

Segundo depoimento da então Superintendente da PROAFA - Nelma Costa Spissirits, este órgão foi criado em 18 de julho de 1979, após a constatação de que quase a metade da população da Região Metropolitana de Fortaleza encontrava-se situada na faixa de baixa renda (isso significa, percebendo de zero a três salários mínimos). O censo de 1980 indicava que 47% da chamada população de baixa renda da região metropolitana ocupam áreas faveladas, encontrando na favela a alternativa para a solução do problema de moradia.

Conforme afirma alguns documentos da PROAFA, até 1979 os programas voltados para os problemas habitacionais não estavam em consonância com as reais condições de renda da população a que se destinavam. Vale salientar que o BNH e o Sistema Financeiro de Habitação foram criados em 1964 a fim de "minorar os problemas de moradia no país". Entretanto, até aquele período, no Estado do Ceará não existia nenhum órgão com estrutura capaz de administrar programas de habitação popular, o que justifica a criação da Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza, órgão vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará. A sua fundação coincidiu com o surgimento do PROMORAR, que no âmbito nacional, surgiu como o primeiro grande programa visando o acesso à casa própria endereçado as populações de baixa renda residentes em favelas. A PROAFA tornou-se o órgão executor dos programas de erradicação de subhabitação a nível estadual.

A PROAFA concentrou na habitação o peso maior de suas atividades e dos seus recursos, provenientes principalmente do BNH, através do PROMORAR. Vale ressaltar o discurso que exprime o objetivo maior desse órgão: "elevar o nível de vida dessas populações faveladas, principalmente no que se

refere às condições de habitabilidade."¹¹

O PROMORAR, assim como outros programas habitacionais, constituiu mais uma investida do governo a fim de diminuir os problemas de moradia da dita população de baixa renda ao mesmo tempo em que viabilizava a expansão da indústria da construção civil.

Os programas de erradicação ou transformação de favelas pela ação governamental, a rigor sempre foram muito mal acolhida pela população favelada. A PROAFA coube o remanejamento e a administração dos conjuntos habitacionais construídos na região metropolitana de Fortaleza com recursos do BNH. Apesar do fato de que alguns desses conjuntos, na sua maioria, tenham sido construídos na própria área da favela, ou em áreas muito próximas, não foram poucos os conflitos entre a PROAFA, através dos seus técnicos de área, e a população atingida, quando do remanejamento. Coube a PROAFA a administração dos conjuntos, cabendo-lhe inclusive a cobrança da prestação da "casa própria". Não são raros os conflitos oriundos da resistência dos moradores ao pagamento das altas prestações cobradas.

Conforme verificamos, em alguns documentos, paralelamente aos programas na área habitacional a PROAFA desenvolveu outras atividades e programas a fim de corresponder ao seu objetivo primeiro: elevar o nível de vida das populações assistidas. Assim, encontramos atividades voltadas para a melhoria dos padrões de higiene, saúde, educação, capacitação profissional, etc.

Registramos aqui que sō tivemos acesso a documentos mais recentes da PROAFA, dentre eles alguns que fazem um balanço da sua trajetória. Através destes podemos observar algumas mudanças significativas na sua linha de atuação, principalmente após a implantação da Nova República. Destacamos

¹¹ PROAFA — O Problema Habitacional na Região Metropolitana de Fortaleza. 1984.

de modo especial, a nova orientação que solicita a participação da comunidade na implementação das atividades desse órgão, proposta que não caracterizou os primeiros anos de atuação dessa entidade. "...o processo de Desenvolvimento de Comunidade (...) objetiva desencadear o mecanismos de mudança, de modo que a própria comunidade venha a buscar soluções para os seus problemas, tornando-se co-responsável pelos resultados a serem alcançados."¹²

Tal discurso indica a "divisão" dos "prejuízos ou lucros" entre a instituição e a comunidade nos resultados a serem alcançados, embora que percebamos nas entrelinhas que não cabe a comunidade o planejamento, a elaboração de programas ou diretrizes, mas sim a implementação e a co-responsabilidade nos resultados.

Os supostas mudanças na linha de atuação da PROAFA, no que diz respeito a ação comunitária, parece não significar muito ao observarmos algumas diretrizes que hoje a norteiam a ação comunitária, estabelecendo um fosso com a sua definição teórica e como um processo mediante o qual a comunidade desenvolve-se de forma autônoma, cabendo-lhe o planejamento, o controle, a execução, etc., dos seus programas e diretrizes, restando ao Estado apenas viabilizar, promover a ação comunitária, e não fazê-la, tal como é defendida em documentos do projeto DRIN-Brasil.

Recorrendo a Safira Ammann, observamos ainda que a concepção de participação fica restrita à solução de problemas locais, imediatos. A comunidade é chamada a participar, na maioria das vezes, representada por suas lideranças na busca de soluções de problemas como pequenos serviços de saúde, saneamento, educação, etc. As grandes questões políticas-sociais são a rigor escamoteadas.

A PROAFA atuou em nove áreas da Região Metropolitana de Fortaleza: Conjunto São Francisco, Conjunto Santa Terezi-

¹²PROAFA, 1986.

nha I, Conjunto Santa Terezinha II, Lagamar, São Vicente de Paula, Pirambu, Jangurussu, Campo do América e João Paulo II. Em cada uma dessas áreas foram implantados Centros Comunitários coordenados por equipes técnicas da PROAFA. Podemos identificar três grandes setores de prestação de serviços: educação, saúde e profissionalização, que explicitamos em anexo.

Como reflete Safira Ammann estes serviços necessários a reprodução da força de trabalho, buscam compensar os prejuízos causados pela crescente exploração da força de trabalho no processo produtivo.

Acrescentamos ainda o destaque dado aos programas de qualificação profissional, sob a justificativa de melhoria da renda familiar. Tal setor dispõe de inúmeros cursos profissionalizantes, alocados, na sua maioria, em amplos e bem equipados prédios construídos através da PROAFA. Por trás dos proclamados objetivos tem-se a necessidade de qualificação de mão-de-obra a fim de inseri-la no processo produtivo, atendendo as exigências do capital.

Resta-nos ainda destacar alguns aspectos da organização do trabalho implementado por esse órgão em cada uma das suas áreas de atuação. Como vimos cada conjunto habitacional dispõe de um Centro Comunitário, onde foram alocadas as equipes de área da PROAFA. Tais equipes são compostas na sua maioria por assistentes sociais, contando ainda em número reduzido com sociólogos, pedagogos e enfermeiros, podendo ser encontrado também, em alguns casos outros profissionais, como é o caso de economistas.

A organização das atividades de trabalho nas áreas é realizado mediante a divisão por setores: habitação, saúde, educação, profissionalização e organização comunitária. Esta última encontra-se incluída em todos os demais setores, e objetiva assessorar e fortalecer os diversos tipos de organização da comunidade, como parte da política de Desenvolvimento de Comunidade, instituída por esse órgão, conforme é salientado em seus documentos. A cada um dos setores mencio-

nados corresponde um técnico responsável, que tanto pode ser assistente social, pedagogo, sociólogo etc.

O Sociólogo na PROAFA

Buscaremos resgatar aqui as especificidades do trabalho sociólogo, o seu papel nas equipes interdisciplinares da Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza. Para tanto contaremos com depoimentos de sociólogos deste órgão, assim como documentos e outras informações coletadas durante o acompanhamento dos seus trabalhos.

A Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza, dispondo do cargo de sociólogos, contava com 13 profissionais dessa área. Parte desse contingente está lotado na sede deste órgão, e desenvolvem ali as atividades diversas. A grande maioria porém encontrava-se distribuída nas diferentes áreas de atuação da PROAFA, ou seja, integrando as equipes sociais dos conjuntos habitacionais assistidos por esse órgão.

Segundo dados coletados em documentos da PROAFA, a equipe social interdisciplinar contava fundamentalmente com assistentes sociais, sociólogos, educadores e enfermeiros. Vale ressaltar que no caso da enfermagem, apesar da realização de atividades conjuntas, este setor se destaca pela especificidade do trabalho que desenvolve voltado basicamente para a melhoria das condições de saúde.

Vimos anteriormente que a organização de trabalho da PROAFA, nas áreas por ela assistidas era realizada mediante a setorização de suas atividades. Dispunham de cinco setores básicos: habitação, saúde, educação, profissionalização e organização comunitária. A cada um desses setores correspondiam técnicas responsáveis pela execução de suas atividades. Observamos, que afora o setor da saúde, sob a responsa-

bilidade específica de um técnico de enfermagem, a tutela dos demais setores poderia caber indiscriminadamente a assistentes sociais, sociólogos ou pedagogos. Estes constituíam os profissionais, que, segundo consta nos documentos da PROAFA, deveriam integrar a equipe social. No entanto, identificamos neste órgão vários outros profissionais que, em menor número compunham tais equipes, aos quais também eram atribuídas a responsabilidade das atividades dos setores mencionados, como filósofos, geógrafos, economistas, etc.

Mediante o quadro acima exposto podemos até indagar se as ditas equipes interdisciplinares apenas serviam para justificar a política empreguista dos governos do Estado do Ceará, acentuada coincidentemente durante o período de existência da PROAFA. Não nos cabe aqui aprofundarmos tais questões, mas podemos observar que não há especificidade de uma ou outra área profissional na organização do trabalho desenvolvido por este órgão. O trabalho de ação comunitária implementado pela PROAFA homogeneizou as atividades de diferentes áreas profissionais conforme os objetivos perseguidos por essa instituição. Dessa forma, as atividades desenvolvidas por diferentes profissionais são planejadas segundo os objetivos a serem alcançados pelo órgão, sem que seja respeitada as especificidades dessas profissões. Vale ainda acrescentar que tal homogeneização tem como referencial o Serviço Social, na perspectiva tradicional de assistência social. Mesmo reconhecendo alguns avanços políticos nos seus últimos anos, a PROAFA, de um modo geral caracterizou-se pelo conservadorismo, pela implementação de uma política assistencialista.

Tal fato manifesta-se claramente nos depoimentos dos sociólogos deste órgão:

"as tarefas executadas pelo sociólogo da PROAFA, elas tem muito de serviço social. No fim todos nós acabamos sendo assistentes sociais".

Comenta outro entrevistado:

"As tarefas do sociólogo não diferem das tarefas dos outros técnicos da equipe social, todos eles desenvolvem o mesmo tipo de trabalho. Em algumas instituições é estabelecida a diferença entre o trabalho do sociólogo e do assistente social, mas na PROAFA não."

Recorremos mais uma vez a Safira Ammann para esclarecer alguns pontos dessa questão. Vimos que o assistente social foi tomado como o "profissional-chave" do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. A medida em que se incrementava o Desenvolvimento de Comunidade no país maior tornava-se a preocupação e o incentivo ao Serviço Social brasileiro. Dessa forma, o Serviço Social vinculou-se estreitamente ao Desenvolvimento de Comunidade.

Safira nos chama atenção para duas experiências distintas do Desenvolvimento de Comunidade: o heterodoxo e o ortodoxo. O primeiro reagiu mais recentemente e sem muita expressão. Fugindo aos parâmetros internacionais estabelecidos pela ONU, concebe a participação dentro do que Safira chama de "contexto macrosocietário" regido por antagonismos de classes, buscando estabelecer vínculos com os dominados. A segunda e majoritária experiência é de inspiração funcionalista, aqui a participação está voltada para a harmonia e estabilização do sistema. Suas atividades são implementadas com a participação das ditas lideranças e voltadas para a solução dos problemas locais, sejam eles vinculados a urbanização, como serviços de água, luz, esgotos, etc., e/ou os já comentados serviços sociais, como educação, saúde, etc.

Estamos chamando de Serviço Social tradicional, ou Assistência Social tradicional as práticas que se associam ao dito Desenvolvimento de Comunidade ortodoxo. Parece-nos que tal política caracteriza muito bem a linha de atuação da PROAFA.

Através de alguns documentos e depoimentos de sociólogos desse órgão, verificamos que a PROAFA realizava anualmente avaliações e o planejamento de suas atividades para o ano seguinte. Ora, o planejamento constitui uma das princi-

tais atribuições do sociólogo, e a PROAFA contava com 13 sociólogos. No entanto tais atividades, em nenhum momento durante os anos de existência da PROAFA, foram atribuídas especificamente ao sociólogo. Vejamos o depoimento que se segue:

"Os planos de ação, os planejamentos são feitos normalmente pelas coordenações da PROAFA. (...) Já houve casos que convidaram pessoas de fora para a elaboração de planejamentos".

Vale dizer, que tais coordenações eram dirigidas, fundamentalmente, por assistentes sociais, ratificando a hegemonia desses profissionais na PROAFA e tal hegemonia é observada não só na que diz respeito a decisiva influência do tradicional Serviço Social na estruturação da linha, das formas de atuação, no "modelo" de atuação dos técnicos desta entidade, mas também na superioridade numérica dos assistentes sociais nos quadros da instituição, inclusive na ocupação dos cargos de direção.

Verificamos ainda a realização de pesquisas por esse órgão. De um modo geral, pesquisas de pequeno porte, que prescindem de grandes elaborações teóricas realizadas nas áreas de atuação da PROAFA. Nesses casos todos os técnicos da equipe social participam da sua execução e não especificamente o sociólogo.

Se por um lado a instituição determina, estabelece as atividades a serem desenvolvidas por seus técnicos, por outro lado, podemos indagar se não cabe a esses profissionais lutar pelos seus espaços, lutar pelo exercício das atividades que lhes competem.

Tais indagações nos levam a uma outra discussão. Em que medida a formação do sociólogo está voltada para o exercício de atividades no campo da ação comunitária? Vimos no capítulo anterior, que os currículos de Ciências Sociais não dispõem de disciplinas ou estágios nessa área, que o levantamento aponta como a segunda maior área de concentração de so

ciólogos no Estado. Tais reflexões se confirmam em depoimentos de sociólogos da PROAFA.

"...o curso de Ciências Sociais não prepara o estudante para o desenvolvimento de trabalhos em comunidades. As disciplinas na sua maioria são teóricas(...) se você não procurar uma ou outra instituição para adquirir experiência nesse tipo de atividade, a Universidade não vai lhe oferecer esse preparo".

Os sociólogos, na sua maioria recém-formados, ou mesmo estudantes, ingressam nesse campo de atuação sem o preparo adequado para o seu exercício, sem nem mesmo discernir quais as suas atribuições nessa área, e dessa forma são "facilmente manipulados" pela instituição empregadora, passando a exercer as tarefas determinadas pelo órgão. No caso específico — PROAFA. As tarefas atribuídas ao sociólogo distanciam-se das atividades que seriam próprias a essa profissão, tais como a elaboração de pesquisas, projetos, planejamentos, etc., restringindo-se a execução das atividades previamente estabelecidas pela instituição.

Tentamos ainda identificar as possíveis reformas de reciclagem, de aprimoramento profissional desses sociólogos após a conclusão do Curso de Ciências Sociais, observamos que concluído o Curso são reduzidos as tentativas e as possibilidades de aprimoramento profissional. O próprio instituição cria barreiras, obstáculos ao dificultar a liberação desses profissionais para a participação de cursos, seminários, etc. Tomamos conhecimento de algumas reciclagens promovidos pela PROAFA, destinada a todos os "técnicos do social", realizados principalmente nos primeiros anos de atuação desse órgão. Vejamos os seus objetivos através do depoimento de um dos seus participantes:

"houve algumas reciclagens que tinham como objetivo a melhoria do trabalho técnico, e de engajar esses técnicos dentro da filosofia de trabalho da instituição."

Dessa forma, praticamente inexistem alternativas de aperfeiçoamento profissional nesse campo específico, o que dificulta o acesso desses profissionais aos novos conhecimentos produzidos, tornando mais fácil a integração destes à "filosofia" da instituição.

O Sociólogo e o Trabalho de Ação Comunitária na PROAFA.

Como já mencionamos, o trabalho de Ação Comunitária na PROAFA esteve, fundamentalmente, voltado para a prestação de serviços ligados à urbanização, como água, luz, esgotos, etc. e serviços sociais ligados a saúde, educação e capacitação profissional, ambos convergindo para a organização da comunidade.

Vale explicitar o discurso que norteia o trabalho de organização comunitária nas palavras de um sociólogo da PROAFA: "resgatar o direito fundamental da cidadania". Tal objetivo se processa basicamente através de alguns grupos organizados por essa entidade: grupos de idosos, grupos de produção, grupos de mães, etc. Vale salientar no entanto, que os serviços prestados a tais grupos e as atividades por eles desenvolvidas, como atividades de lazer no grupo de idosos, costura, confecção de artesanato, etc., nos grupos de produção, acabam por colocar em segundo plano os proclamados objetivos de resgate da cidadania. Além do mais, tal discurso nos parece extremamente vazio.

Ressaltamos ainda que a PROAFA, pelo menos nos seus últimos anos de atuação tem procurado desenvolver trabalho conjuntos com as associações de moradores das áreas assistidas. Isso parece pouco ao verificarmos que as mais recentes concepções de ação comunitária atribuem ao Estado a tarefa de viabilizar, promover a ação comunitária, e não fazê-la. Indubitavelmente podemos caracterizar essas mudanças como avanços alcançados por essa instituição. Percebemos que, de um modo geral, essas mudanças na forma de atuação da PROAFA,

foram condicionados pelas transformações políticas ocorridas no país, pelo processo de democratização, e de modo particular, pelo processo organizativo das associações de moradores que progressivamente exigem maior participação nas ações e programas voltados para as suas comunidades.

Aos técnicos de área da PROAFA cabe a viabilização e/ou execução desses programas e ações. Como vimos, ao sociólogo não é atribuído lugar, papel diferenciado nesse processo. No entanto, como afirmam alguns, pela própria formação profissional, o sociólogo, de modo especial, tem-se caracterizado por uma postura mais crítica frente a instituição e mais comprometido com as demandas das comunidades assistidas. De um modo geral, são esses profissionais que têm tentado desenvolver trabalhos de organização política da comunidade, inclusive com a implementação de cursos, seminários, etc. Mas vale salientar que estas ações são desenvolvidas a partir de uma iniciativa pessoal, de um ou outro profissional que tenta aproveitar os espaços que lhes são abertos, não constituindo uma atribuição especial que lhe é conferida pela instituição.

Nesse processo podemos observar as dificuldades encontradas, os limites institucionais que lhes são impostos, manifestando assim, os confrontos entre a instituição e esses profissionais. É interessante ressaltar o consenso entre os sociólogos entrevistados no que diz respeito a discriminação desses profissionais no interior da PROAFA.

"Os sociólogos possuem uma posição mais crítica, principalmente aqueles que terminaram o curso mais recentemente, devido a própria formação (...) Por isso somos mais visados, discriminados. Isso é notório dentro da instituição."

Observamos ainda que dos sociólogos entrevistados, todos afirmam possuir uma forte influência da orientação marxista. Tal fato nos levaria a supor a perspectiva de vínculos, de compromissos com os dominados. No entanto pelos de-

poimentos identificamos tendências, compreensões diferenciados. Para alguns, o espaço institucional não constitui espaço de lutas político-ideológicas. Para outros as instituições é compreendida como espaço contraditório, onde se faz possível lutar por alterações institucionais, e ainda travar compromissos com as classes dominadas. Vale dizer, que em todos os casos manifesta-se de forma decisiva o rígido controle institucional.

Nesse momento, nos cabe aqui, fazer algumas considerações acerca das particularidades da PROAFA. Tal órgão contava com um número relativamente reduzido de profissionais da área de Ciências Humanas. Este número torna-se ainda mais reduzido quando nos referimos aos sociólogos como possíveis profissionais "críticos", o que sem dúvida facilita o controle das atividades desenvolvidas por esses profissionais. Vale acrescentar ainda a "vigilância" quase que pessoal mantida pela superintendência deste órgão sobre seus "técnicos".

Como nos mostra o depoimento transcrito, o trabalho social se efetiva, sob o controle do governo estadual, instância a qual, a PROAFA manteve-se subordinada em todo o período de sua existência.

"Sempre ficou muito claro na PROAFA, que os técnicos deveriam ir até onde o estado permitisse".

Compreendendo o Estado, assim como a Instituição como espaço contraditório, podemos identificar tentativas de lubridiar o controle institucional, ao desenvolverem atividades como a conscientização das "comunidades assistidas", no sentido de despertar a compreensão das relações sociais de exploração, de despertar uma consciência político-social crítica.

As tentativas mencionadas, não escapam ao rígido controle institucional. Segundo depoimentos, não são raros os casos de sociólogos "convidados" a comparecer à superintendência deste órgão, para prestar esclarecimentos acerca de

uma atividade que fugia às diretrizes de trabalho da instituição. Registrando-se inclusive, alguns casos de ameaça de desemprego, tal como afirma um sociólogo deste órgão:

"...ou você compreende a filosofia da instituição, se ajusta a ela da maneira que for possível, ou do contrário sai dela."

Nesse processo entre avanços e recuos, desenvolve-se o trabalho de ação comunitária do sociólogo na PROAFA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos perceber a diversidade teórica da Sociologia repercute de modo especial no processo de definição das atribuições desse profissional movimentando vigorosos debates travados pela categoria na fase que antecedeu a regulamentação da profissão.

As dificuldades de definição das funções e tarefas atribuídas ao sociólogo, aparecem na própria lei de regulamentação da profissão, ao estabelecer atribuições extremamente genéricas, impossibilitando até mesmo a diferenciação com inúmeras outras atividades profissionais.

Podemos observar que tais ambigüidades se revelam também ao nível do mercado de trabalho, onde além da reduzida oferta de emprego, em grande parte dos casos são atribuídos ao sociólogo tarefas que pouco ou nada tem haver com as funções previstas na legislação, ou mesmo que mantenha relação com a sua formação acadêmica profissional.

Vale destacar, nesse momento, a discussão acerca da formação profissional do sociólogo, tema que provoca intensas polêmicas no seio da categoria. Apontamos para a necessidade de se repensar a formação do sociólogo, tendo em vista a sua crítica situação profissional no que diz respeito ao mercado de trabalho. Tal observação se justifica não só apenas pelo reconhecimento da reduzida oferta de emprego, como também pelas dificuldades enfrentadas pelo sociólogo ao ingressar no mercado, derivadas do quase total despreparo para o exercício de funções técnicas. Este posicionamento pode vir a ser considerado conservador, mas enfatizamos a necessidade de dar-se início a tais questionamentos.

Além da análise da difícil situação do mercado de trabalho do sociólogo no Estado do Ceará, propomos-nos a investigação do trabalho do sociólogo no campo da ação comunitária, permitindo-nos constatar a falta de especificidade do trabalho desse profissional, assim como o seu despreparo para o exercício de atividades nessa área, hoje a segunda maior na concentração desses profissionais.

Por fim salientamos que não nos é possível dar respostas fechadas às grandes indagações suscitadas pelo tema, mas apenas levantar pontos polêmicos que o mesmo comporta.

O mérito desse trabalho nos parece residir principalmente no esforço de uma reflexão necessária sobre nós próprios, como profissionais de Sociologia. A escassez de bibliografia sobre esta temática, sugere lacunas a serem preenchidas, e esperamos ter dado o primeiro passo nessa direção.

BIBLIOGRAFIA

- AMMANN, Safira Bezerra - Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. São Paulo, Cortez Editora, 1985.
- DURKHEIM, Émile - organizado por RODRIGUES, José Albertino, São Paulo, Ática, 1984.
- FERNANDES, Florestan - A Sociologia no Brasil, Petrópolis, Vozes, 1977.
- _____ - A Condição de Sociólogo, São Paulo, HUCITEC, 1978.
- FORACCHI, Maria Alice e MARTINS, José de Souza - organizadores. Sociologia e Sociedade, leituras de introdução à Sociologia, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1984.
- MARTINS, Carlos B. - O que é Sociologia, São Paulo, Brasiliense, 1982.
- MARX, Karl - Organizado por IANNI, Octávio. São Paulo, Ática, 1984.
- PINTO, João Bosco Guedes - Reflexões sobre Desenvolvimento Social, Trabalho com Grupos e Ação Comunitária. Recife, Projeto DRIN-Brasil, 1980, mimeografado.
- SERRA, Rose Mary Sousa - A Prática Institucionalizada do Serviço Social, São Paulo, Cortez Editora, 1982.

WEBER, Max - organizado por COHN, Gabriel, São Paulo, Ática, 1984.

ANEXO I

LEI Nº 6.888, de 10 de Dezembro de 1980.

Dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O exercício no País, da profissão de Sociólogo, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bacharéis em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) aos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;

c) aos licenciados em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, com licenciatura plena, realizada até a data da publicação desta Lei, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

d) aos mestres ou doutores em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados até a data da publicação desta Lei, por estabelecimentos de pós-graduação, oficiais ou reconhecidas;

e) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b, c e d, venham exercendo efetivamente, há mais de 5 (cinco) anos, atividade de Sociólogo, até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º - É da competência do Sociólogo:

I - elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar,

analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos programas e projetos atinentes à realidade social;

II - ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;

III - assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;

IV - participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social.

Art. 3º - Os órgãos públicos da administração direta ou indireta ou as entidades privadas, quando encarregados da elaboração e execução de planos, estudos, programas e projetos sócio-econômicos ao nível global, regional ou setorial, manterão, em caráter permanente, ou enquanto perdurar a referida atividade, Sociólogos legalmente habilitados, em seu quadro de pessoal, ou em regime de contrato para a prestação de serviços.

Art. 4º - As atividades de Sociólogo serão exercidas na forma de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em regime do Estatuto dos Funcionários Públicos, ou como atividade autônoma.

Art. 5º - Admitir-se-á, igualmente, a formação de empresas ou entidades de prestação de serviços previstos nesta Lei, desde que as mesmas mantenham Sociólogo como responsável técnico e não cometam atividades privativas de Sociólogo a pessoas não habilitadas.

Art. 6º - O exercício da profissão de Sociólogo requer prévio registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, e se fará mediante a apresentação de:

I - documento comprobatório de conclusão dos cursos

previstos nas alíneas a, b, c e d do art. 1º, ou a comprovação de que vem exercendo a profissão, na forma da alínea e do art. 1º;

II - carteira profissional.

Parágrafo único. Para os casos de profissionais incluídos na alínea e do art. 1º, a regulamentação desta Lei disporá sobre os meios e modos da devida comprovação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da respectiva publicação.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1980: 159º da Independência e 92º da República.

João Figueiredo
Murilo Macêdo

(D.O.U.I - 11-12-80).

ANEXO II
ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PROAFA

FAVELAS	CONJUNTOS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
KM 10 BUBU MARANGUAPINHO MURIÇOCA BAIXA MURIÇOCA ALTA	São Francisco (1)	991
MACEIÕ OLGA BARROSO BURACO DA JIA (Mucuripe) BAIXA DO SANTANA GUABIRU LAGOA DO CORAÇÃO	Santa Terezinha I(1)	528
	Santa Terezinha II(1)	494
LAGAMAR ILHA CANAL TRAVESSA CORAÇÃO	Lagamar (2)	5.545
SANTA CECÍLIA	S.Vicente Paulo (1)	444
CAMPO DO AMÉRICA	Campo do América (3)	615
PIRAMBU (parte)	Pirambu (1)	1.013
LAGAMAR	Jangurussu I (1)	210
JOÃO PAULO II	Jangurussu II (3)	834
T O T A L	-	10.724

FONTE: PROAFA - Junho/84.

P R O A F A

AÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS EM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

1) NO SETOR DE EDUCAÇÃO:

- . PROAPE - Programa de Atendimento ao Prê-Escolar
- . PEI - Programa de Educação Integrada
- . CASULO - Creches.
- . PAF - Programa de Alfabetização Funcional
- . ELO - Grupos de Jovens
- . ALFA - Grupos de Idosos
- . NEPE - Núcleo de Educação Prê-Escolar
- . GAPE - Grupo de Atendimento ao Prê-Escolar
- . PONTO-CORRENTE TVE - Programa Sôcio-Educativo
- . CLUBES DE MÃES - Grupos de Gestantes

2) NO SETOR DE SAÚDE:

- . Campanhas de verminose, Filtro, Vacinação, Limpeza, Arborização, Água, Higiene Ambiental e Corporal, Prevenção do Câncer, Aplicação do Flúor.
- . atendimentos Ambulatoriais.

3) NO SETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO:

- . Cursos Profissionalizantes: Torneamento, Brinquedos em madeira, Iniciação ao Artesanato, Bordado à Mão e à máquina, Corte e Costura, Cabeleireiro, Manicure, Cozinha Regional. Eletricista Instalador, Bombeiro Hidráulico, Reparador Eletro-doméstico, Camareira, Servente Hospitalar, Pedreiro, Pintor, Mecânica de Autos, Tecelagem de Rede, Carpintaria.
- . Financiamentos de Matéria-Prima e Instrumental de Trabalho.
- . Oficinas-Escola: Carpintaria e Marcenaria, Rede, Mecânica de Autos, Confecção e Bordados.
- . Grupos de Trabalho: Empalhamento, Olaria.